



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CONTRATO TSE N.º 19/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL
SUPERIOR ELEITORAL E A
EMPRESA INFOBIP BRASIL
SERVIÇOS DE VALOR
ADICIONADO LTDA.**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Edifício Sede do TSE, Brasília/DF, CEP 70.070-600, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhora **ADAIRES AGUIAR LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.973.335 SSP/DF, CPF nº 316.257.972-49, e, de outro lado, a empresa **INFOBIP BRASIL SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO LTDA.**, sediada na Calçada das Margaridas, 163, Sala 2, Centro Comércio Alphaville, Barueri/SP, CEP 06453-038, CNPJ nº 13.829.815/0001-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **REPRESENTANTE**, Senhor **JOÃO PAULO OLIVEIRA JORGE**, portador da Carteira de Identidade nº MG13430980 SSP/MG, CPF nº 060.627.186-44, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Procedimento SEI nº 2021.00.000002180-6, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de valor adicionado de WhatsApp, que permite entregar mensagens terminadas em dispositivos móveis para a **referida** plataforma, por meio do aplicativo Whatsapp, para auxiliar eleitores na obtenção de informações sobre a Justiça Eleitoral, pelo período de 12 meses, consoante especificações, exigências e prazos do Projeto Básico, e da proposta da **CONTRATADA**, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, no que não conflitar com as disposições deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO**

A execução do objeto do presente contrato será realizada com a prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, por meio do estabelecimento da **CONTRATADA**, CNPJ nº 13.829.815/0001-20, segundo as condições estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo único. O serviço abrange a manutenção do chatbot no Whatsapp criado para as Eleições de 2020, por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do item 3.1 do Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução deste contrato;

4. Recusar qualquer produto entregue em desacordo com as especificações constantes do Projeto Básico ou com defeito.

5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Sexta deste contrato e no Projeto Básico.

6. Efetuar o recebimento definitivo e provisório do objeto contratado, conforme item 4.1 do Projeto Básico.

7. Assegurar que seus agentes, subcontratados, fornecedores e/ou Empresas Relacionadas que, de alguma forma utilizarem dos Serviços do **CONTRATADA**, agirão em conformidade com os termos deste contrato, sendo vedado o uso dos serviços da **CONTRATADA** de forma fraudulenta, ilegal ou não autorizada, sob a responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, não havendo qualquer vínculo jurídico entre a **CONTRATADA** e os mesmos.

8. Dispor do consentimento adequado de todo e qualquer Usuário Final contatado pelos Serviços da **CONTRATADA** nos termos deste Contrato (“opt-in”) de acordo com a respectiva lei aplicável.

9. Colaborar com a **CONTRATADA**, ressalvadas as restrições de ordem legal, fornecendo cópias de documentos relevantes, livros e registros que se fizerem necessários para que a **CONTRATADA** cumpra eventuais exigências das Operadoras de Rede, autoridades judiciais ou governamentais que de qualquer maneira tenham relação com:

(I) os Serviços do **CONTRATANTE**;

(II) a relação entre as Partes; ou

(III) a relação entre o **CONTRATANTE** e terceiros.

10. Ser o único e exclusivo responsável legal por ato decorrente ou relacionado aos seus serviços e conteúdo, sejam estes utilizados e/ou transmitidos por conta própria ou por terceiros autorizados pelo **CONTRATANTE**.

11. Não prestar ou fornecer os serviços da **CONTRATADA**, nem permitir que terceiros os utilizem, de maneira que transmitam ou permitam que seja transmitido conteúdo que viole as exigências das Operadoras de Rede, que contenha conteúdo falso, ilegal, danoso, abusivo, antiético, que infrinja direitos de

propriedade intelectual, segredo de negócio e/ou obrigações de confidencialidade, que contenha qualquer tipo de publicidade não solicitada/autorizada, materiais promocionais, *junk mail*, SPAM, propaganda política e/ou eleitoral, vírus, *worms*, cavalos de tróia ou código que permita que terceiros interfiram ou tenham acesso ilegal a quaisquer informações pessoais dos Usuários Finais. A **CONTRATADA** não será responsável por quaisquer danos, incluindo qualquer perda consequente, incorridos pelo **CONTRATANTE** devido a qualquer contravenção com esta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

1. Iniciar a execução dos serviços em até 2 (dois) dias corridos, contados do início da vigência contratual, conforme item 3.2 do Projeto Básico.

1.1. O serviço será prestado de forma remota. Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, sendo operacionalizados em conta institucional do **CONTRATANTE** e/ou da Justiça Eleitoral no aplicativo whatsapp, sob o número "+55 61 9637-1078".

1.2. Caso o sistema apresente falhas/interrupções de funcionamento, o prazo para reparos será de 48 horas a partir da notificação.

1.3. Eventuais manutenções devem ocorrer com o chatbot no ar, sem interrupção do serviço. Caso haja a necessidade de interrupção do serviço, a **CONTRATADA** deve informar com antecedência mínima de 48 horas e informar previsão de tempo máximo de interrupção.

1.4. Eventuais manutenções evolutivas devem ser feitas com o chatbot no ar sem interrupção no serviço.

1.5. Disponibilizar um gerente de conta (preposto) como ponto focal para contato junto da equipe técnica. Em caso de suporte, todo o atendimento deve ser feito por e-mail, 24 horas por dia, sete dias por semana.

1.6. Falhas ou interrupções de serviço, sem resolução por prazos acima de quinze dias, podem ensejar eventual encerramento de contrato antes do prazo total previsto.

2. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes do Projeto Básico e deste contrato.

3. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objetos do Projeto Básico.

4. Manter os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o **CONTRATANTE** atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

4.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela **CONTRATADA** no momento proposta.

4.2. É obrigação da **CONTRATADA** verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da **CONTRATADA**.

4.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a **CONTRATADA** demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de comprovada culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do objeto do Projeto Básico.

7. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo **CONTRATANTE**, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros não autorizado pelo **CONTRATANTE** durante e após a vigência do contrato.

9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para contratação.

10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

10.1. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

11. É vedado à **CONTRATADA** transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO CONTRATUAL

O preço a ser pago à **CONTRATADA** é o constante de sua proposta, sendo de **R\$ 106.200,00** (cento e seis mil e duzentos reais) o valor total deste contrato.

Tabela de preços				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prestação de serviços de <i>chatbot</i> , no aplicativo Whatsapp, para auxiliar eleitores na obtenção de informações sobre a Justiça Eleitoral, com número de usuários e quantidade de atendimento/interação ilimitados.	Mês	8.850,00	106.200,00

CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 14/2017 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo a CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

1.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento em até 10 dias, contados

do TRD.

1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da **CONTRATADA** perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

2. Para que seja efetuado o pagamento, a **CONTRATADA** deverá:

a) Apresentar a nota fiscal do serviço prestado.

b) Comprovar sua regularidade, bem como a da executora do objeto, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil), admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

c) Comprovar quitação dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da contratação.

3. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na nota de empenho;

3.1. Eventual mudança do CNPJ do estabelecimento da **CONTRATADA** (matriz/filial), encarregada da execução do contrato, terá de ser solicitada formal e justificadamente, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis da data prevista para o pagamento da nota fiscal ou fatura, não se aceitando pedido de substituição após o dia 30 de novembro.

4. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos enumerados na letra “b” do item 2 desta Cláusula, se confirmada sua validade em consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso no pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TSE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso), assim apurado:

$$I = (6/100)/365).$$

7. A nota fiscal deverá ser enviada mensalmente por meio eletrônico ao setor responsável conforme as seguintes informações determinadas

pelo **CONTRATANTE**: e-mails seadmi.secom@tse.jus.br e imprensa@secom@tse.jus.br e telefones 61 3030-7077 e 61 3030-7078.

8. O modelo de pagamento é PÓS-PAGO. A **CONTRATADA** emitirá nota fiscal para o **CONTRATANTE** preferencialmente até o décimo dia de cada mês em relação ao mês antecedente.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da prestação de serviços objeto do presente contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o exercício de 2021, no Elemento de Despesas 33.90.40.60 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Locação de Softwares, na Ação 02.131.0033.2191.0001 – Publicidade Institucional e de Utilidade Pública, compromissada pela Nota de Empenho nº 2021NE000459, de 24/05/2021, no valor de R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, caso a **CONTRATADA** descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1.1. advertência;

1.2. multa;

1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2. Será aplicada a penalidade descrita no item 1.3 desta Cláusula à **CONTRATADA** nos seguintes casos:

2.1. apresentar documentação falsa;

2.2. causar o atraso na execução do objeto deste contrato;

2.3. comportar-se de modo inidôneo;

2.4. declarar informação falsa; ou

2.5. cometer fraude fiscal.

3. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	5% sobre o valor mensal do contrato
3	10% sobre o valor mensal do contrato
4	15% sobre o valor mensal do contrato

INFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no projeto básico e não elencadas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	5 (cinco) ocorrências	1
	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no projeto básico e não elencadas nesta tabela de multas.			

2	básico e não elencadas nesta tabela de multas, após renúncia do descumprimento da mesma obrigação , formalmente notificada pelo fiscal do contrato.	Por ocorrência	1 (uma) ocorrência	3
3	Deixar de cumprir o prazo para iniciar os serviços contratados.	Por dia corrido	10 (dez) dias	2
4	Deixar de comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, a necessidade de interrupção de serviço.	Por ocorrência	3 (três) ocorrências	2
5	Deixar de corrigir falhas/interrupções de funcionamento após o prazo de 48 horas contados da notificação do CONTRATANTE , por até 5 (cinco) dias corridos.	Por ocorrência	3 (três) ocorrências	4
6	Ultrapassado o prazo previsto no item 5 desta tabela, deixar de corrigir as falhas/interrupções de funcionamento por até 10 (dez) dias corridos, contados do início da falha/interrupção.	Por ocorrência	2 (duas) ocorrências	4
7	Ultrapassado o prazo previsto no item 6 desta tabela, deixar de corrigir as falhas/interrupções de funcionamento por até 15 (quinze) dias corridos, contados do início da falha/interrupção.	Por ocorrência	1 (uma) ocorrência	4
8	Ultrapassados o limite de 15 (quinze) dias previsto no item 7 desta tabela, será configurada a inexecução parcial do contrato com aplicação de multa 15% do valor total do contrato.	-	-	-

4. Ultrapassado o limite máximo de aplicação de mora previsto na tabela de infração, a Administração poderá optar uma das seguintes hipóteses:

4.1. Rescindir o contrato, com as consequências previstas em lei e neste contrato.

4.2. Presente o interesse público, aceitar o objeto mediante justificativa com aplicação apenas da multa de mora.

4.3. Entregue apenas parte do objeto, não aceitar o restante e rescindir o contrato, com as consequências previstas em lei e neste contrato.

4.4. A aceitação de parte do objeto só será possível mediante demonstração nos autos de que sua recusa causará prejuízo à Administração.

5. Será aplicável multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a **CONTRATADA** os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

6. A multa de mora não será cumulada com a multa proveniente de uma inexecução total ou parcial pela mesma infração. As multas de mora que já tiverem sido quitadas poderão ter seu valor abatido do montante apurado da multa por inexecução total ou parcial, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.

7. Na aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula a autoridade competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Administração Pública, as seguintes circunstâncias:

7.1. a natureza e a gravidade da infração contratual;

7.2. o dano que o cometimento da infração ocasionar à Administração;

7.3. a vantagem auferida pela **CONTRATADA** em virtude da infração;

7.4. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes; e

7.5. os antecedentes da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;

9. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela **CONTRATADA**.

10. Após aplicação de penalidade em processo administrativo devidamente instaurado para esta finalidade, se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o art. 86 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

11. O **CONTRATANTE** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à **CONTRATADA**.

12. O período de atraso será contado em dias e/ou horas corridos, salvo disposição em contrário.

13. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado;

14. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos administrativos concernentes ao presente contrato cabe recurso nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem prejuízo das penalidades contratuais ou legais, no caso de sua inexecução total ou parcial ou nos demais previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, e ainda nos seguintes:

a) não-correção dos defeitos ou deficiências devidamente notificados nos serviços prestados;

b) descumprimento das condições de qualificação legalmente exigidas, assim como das condições constantes deste instrumento e da proposta.

CLÁUSULA ONZE DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE

DA VIGÊNCIA E DA DURAÇÃO

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TREZE

DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato é celebrado com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE

DO FORO

O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINZE

DA PUBLICIDADE

A publicação do extrato de inexigibilidade de licitação no Diário Oficial da União substitui a publicação do extrato de contrato, conforme disposto na parte final do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Havendo o tratamento de dados pessoais, obrigam-se as Partes a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais pátria nº. 13.709/2018 (“LGPD”) e, caso aplicável, o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR), respondendo cada qual, na medida das obrigações estabelecidas pelas referidas legislações.

2. O **CONTRATANTE** garante que está autorizado a divulgar todos os dados pessoais para a **CONTRATADA** que estejam relacionados a este Contrato, em particular, que obteve, **quando for o caso**, todas as permissões necessárias dos proprietários dos dados pessoais para tal divulgação. O **CONTRATANTE** garante que a coleta, o acesso, o uso e a divulgação de informações dos Usuários Finais serão realizados de acordo com os termos da legislação aplicável, **especialmente quanto ao disposto na Lei nº 13.709/2018 e nos normativos eleitorais**.

3. O **CONTRATANTE** declara e confirma que é controladora dos dados pessoais fornecidos para a **CONTRATADA** os quais estejam relacionados a este Contrato, sendo que a **CONTRATADA** deverá processar os dados pessoais de acordo com a autorização recebida e com o escopo definido por este Contrato. Em particular, as Partes estão obrigadas a:

I - realizar o tratamento dos dados para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - tratar os dados de forma compatível com as finalidades informadas ao titular e de acordo com o contexto do tratamento;

III - limitar o tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - garantir aos titulares informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento;

V - utilizar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VI - adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

VII - não realizar o tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

VIII - adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CLÁUSULA DEZESSETE

SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

1. A **CONTRATADA** poderá suspender a prestação dos serviços a qualquer momento nas seguintes hipóteses:

I - caso a **CONTRATADA** seja obrigada ou advertida a cumprir uma ordem, instrução ou requerimento de uma autoridade governamental e/ou qualquer autoridade estatal relevante e/ou das Operadoras de Rede;

II - caso haja indícios de um potencial descumprimento das regras deste Contrato ou má utilização dos Serviços da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, especialmente em caso de envio de conteúdo que esteja em desacordo com as regras definidas por este Contrato ou ausência de pagamento das taxas mensais conforme previstas neste Contrato; ou

III - em caso de interrupção, por uma ou mais Operadoras de Rede, da prestação de serviços à **CONTRATADA** dos quais a prestação dos serviços objeto deste Contrato dependa.

2. Caso a **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, suspenda a prestação dos serviços, tal suspensão será limitada aos serviços e Conteúdo do **CONTRATANTE** relacionados às hipóteses de suspensão previstas.

3. Eventuais suspensões deverão ser notificadas ao **CONTRATANTE**, sendo as respectivas causas detalhadas e justificadas pela **CONTRATADA**.

4. A **CONTRATADA** deverá restabelecer os serviços suspensos assim que a causa da suspensão for sanada.

CLÁUSULA DEZOITO

CONFIDENCIALIDADE

1. Para todos os fins deste instrumento, “Informações Confidenciais” são aquelas a serem mantidas em sigilo e confidencialidade pelas Partes, independentemente de terem sido expressamente classificadas como “confidenciais”, sendo todas e quaisquer informações, dados, documentos, projetos, arquivos e quaisquer outros materiais, inclusive informações verbais de titularidade das Partes que a outra Parte venha a ter acesso.

2. As Partes concordam em:

I - não divulgar a qualquer terceiro não autorizado ou utilizar qualquer Informação Confidencial revelada pela outra Parte, exceto se previamente autorizada por escrito;

II - tomar todas as medidas razoáveis à manutenção da confidencialidade das Informações Confidenciais da outra Parte que estejam em seu poder ou controle, sendo que as referidas medidas em nenhum momento serão inferiores às medidas tomadas na manutenção da confidencialidade de informações de sua propriedade e da mesma importância.

3. As Informações Confidenciais não incluirão as informações que:

I - são, ou possam se tornar, sem que para isso ocorra a violação destes termos, de conhecimento público ou disponíveis ao público;

II - foram lícitamente reveladas por terceiros sem obrigação de confidencialidade ou violação de uma obrigação de confidencialidade;

III - já eram de conhecimento quando da revelação ou divulgação das respectivas informações ou foram independentemente desenvolvidas.

4. Qualquer Parte poderá revelar Informações Confidenciais da outra Parte nas seguintes hipóteses:

I - quando a divulgação tenha sido legalmente exigida por órgão judiciário competente, Operadoras de Rede ou por qualquer outro órgão público administrativo ou normativo, desde que, sempre quando possível, a outra Parte seja previamente notificada, de forma a possibilitar a contestação de tal ordem ou requerimento; e

II - seja revelado em caráter confidencial, para seus funcionários, agentes, representantes, consultores legais ou financeiros, para os fins exclusivos de execução deste Contrato.

5. No caso de necessidade de envio de Informação Confidencial legalmente exigida, as Partes desde já concordam em envidar seus melhores esforços para evitar a quebra do sigilo da Informação Confidencial. Caso todas as medidas competentes não surtam efeito para o resguardo das Informações Confidenciais, as Partes obrigam-se a fornecer apenas o conteúdo específico requerido, resguardando as demais Informações Confidenciais que tiverem acesso.

6. As obrigações vinculadas nesta cláusula continuarão em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos após a extinção e/ou rescisão do presente Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE

PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. A propriedade de todos os Direitos de Propriedade Intelectual de uma Parte (doravante denominada: "Parte Titular") são de exclusiva propriedade da Parte que as detém. A Parte Titular não concede, por meio deste Contrato, à outra Parte (doravante denominada: "Parte Não-Titular") qualquer direito, título, licença, título ou interesse, expresso ou tácito, a quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual da

Parte Titular, incluindo, mas não se limitando a, qualquer software ou documentação ou em quaisquer patentes, direitos autorais, segredos comerciais ou outro tipo de Direito de Propriedade. A Parte Não-Titular não adquire direitos de qualquer tipo sobre qualquer marca comercial, marca de serviço, nome comercial, logotipo ou produto ou designação de serviço da Parte Titular, tampouco sobre os produtos ou serviços da Parte Titular comercializados (registrados ou não), não devendo a Parte Não-Titular, em nenhum momento, após a vigência deste Contrato, assumir ou pleitear nenhum direito de explorar, vender ou pôr à venda os produtos e/ou serviços relacionados a tais marcas. O uso pela Parte Não-Titular está condicionada a prévia e expressa autorização por escrito pela Parte Titular e, mesmo neste caso, é limitado ao período de vigência deste Contrato.

2. O **CONTRATANTE** reconhece que o direito de propriedade intelectual referente à Plataforma e quaisquer outros softwares envolvidos nos Serviços da **CONTRATADA** são de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, assim como todo desenvolvimento ou aprimoramento relacionados aos softwares nesta cláusula referidos. A **CONTRATADA** concede ao **CONTRATANTE** uma licença intransmissível, não sublicenciável e não exclusiva para usar a Plataforma e Serviços da **CONTRATADA** durante a vigência do presente Contrato, com o propósito exclusivo de cumprir os direitos e obrigações presentes no Contrato.

3. As Partes se comprometem a não decompilar, desmontar ou aplicar engenharia reversa a quaisquer softwares que integrem a Propriedade Intelectual da outra Parte.

4. O **CONTRATANTE** assegura que o Conteúdo do **CONTRATANTE** não infringe nenhum direito de Propriedade Intelectual de terceiros.

CLÁUSULA VINTE

NOTIFICAÇÕES

As notificações e comunicações a serem realizadas entre as Partes deverão ser feitas por meio escrito e enviadas pessoalmente por carta registrada ou e-mail com confirmação de recebimento, sem qualquer cobrança para a Parte destinatária, de acordo com os dados das Partes constantes neste Contrato, e surtirão efeitos a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA VINTE E UMA

DECLARAÇÕES E GARANTIAS

1. A **CONTRATADA** garante que seus serviços serão prestados com os devidos cuidados e habilidades necessárias para o fiel cumprimento deste Contrato e proteção dos dados pertencentes ao **CONTRATANTE** trafegados na Plataforma.

2. As Partes concordam em cumprir as Leis Aplicáveis e assumem todas as responsabilidades relacionadas ao cumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato.

3. Exceto como expressamente estabelecido neste Contrato, todas as garantias, representações e compromissos assumidos relativos ao Serviço da **CONTRATADA**, seja expressa ou implicitamente, incluindo, sem limitação, qualquer garantia de comerciabilidade, adequação para um determinado fim, título, não-violação, usufruto, qualidade satisfatória ou precisão, ficam excluídos pela **CONTRATADA** na medida permitida pela lei aplicável.

4. Não obstante qualquer disposição em contrário, a **CONTRATADA** declara que não terá qualquer responsabilidade pelos erros de transmissão, corrupção ou segurança dos dados e/ou conteúdo do **CONTRATANTE** exclusivamente transmitido pelas redes e instalações das Operadoras de Rede ou outros provedores de acesso a serviços de telecomunicação e/ou outros serviços relacionados de alguma maneira ao objeto deste Contrato.

5. A **CONTRATADA** expressamente recusa qualquer responsabilidade:

I - resultante do envio, pelo **CONTRATANTE**, seus prepostos ou subcontratados, de mensagens para números incorretos; ou

II - relacionada ao Conteúdo do **CONTRATANTE**; a instruções incorretas, imprecisas, ilegíveis ou fora de sequência por ela fornecidas, informações fornecidas com atraso ou simplesmente omitidas; e

III - por quaisquer atos e omissões do **CONTRATANTE**, seus prepostos e subcontratados.

6. Nenhuma das Partes será responsável, de qualquer maneira ou sob qualquer motivo, seja contratualmente, por responsabilidade civil ou de outra forma, por qualquer perda de lucros, receitas, antecipação de lucros ou de negócios, ou por quaisquer danos indiretos resultantes e em conexão com o presente Contrato. Esta limitação de responsabilidade aplica-se mesmo que uma parte tenha sido avisada da possibilidade de tais danos, e mesmo que os danos fossem razoavelmente previsíveis. No entanto, tais limitações não se aplicam a quaisquer danos causados por fraude, má fé, negligência, dolo, descumprimento ou violação das obrigações de confidencialidade por qualquer Parte.

7. As Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes signatárias deste Contrato por meio de suas respectivas assinaturas mediante certificados eletrônicos, ainda que não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.220-2, como, por exemplo, por meio da aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma DocuSign (www.docusign.com.br), podendo ser dispensada a assinatura mecânica deste instrumento, sendo certo que qualquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato, bem como a respectiva vinculação das Partes aos seus termos.

E, por estarem assim compromissados, assinam o presente instrumento eletronicamente para todos os fins de direito.

ANEXO I - DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

WHATSAPP

1. Definições

“**Aplicativo WhatsApp**” significa uma primeira plataforma móvel desenvolvida pelo WhatsApp que consiste em um sistema VoIP, serviço de mensagens, grupos e outros meios de interação que podem ser instalados em dispositivos móveis;

“**Conteúdo do CONTRATANTE**”: quaisquer dados, informações, textos, e-mails e/ou mensagens de texto fornecidas pela ou em nome do **CONTRATANTE**, quer sejam estas criadas pela mesma e/ou por terceiros autorizados pela mesma, para encaminhamento pela **INFOBIP** às Operadoras de

Rede

“Evento Cobrável”: Os preços cobrados pelos serviços de WhatsApp serão definidos de acordo com o modelo de negócios estabelecido proposta comercial enviada ao **CONTRATANTE**. As tabelas de preços constam no Anexo I deste Contrato.

“Janela de Suporte ao CONTRATANTE (CSW)”: significa um período de 24 horas a partir da última mensagem WhatsApp recebida pelo **CONTRATANTE** através da Plataforma INFOBIP ou enviada pelo Usuário WhatsApp usando o Aplicativo WhatsApp;

“Mensagem de Formulário Livre (FFM)”: significa qualquer mensagem não HSM enviada pelo **CONTRATANTE** para o Usuário WhatsApp usando o Aplicativo WhatsApp através da Plataforma INFOBIP. Mensagens de forma livre podem ser enviadas somente durante a janela de Suporte ao **CONTRATANTE**;

“Mensagem Altamente Estruturada (HSM/Template)”: significa um modelo de mensagem que o **CONTRATANTE** deve usar ao iniciar uma conversa com o Usuário Ativo Mensal. Cada HSM deve ser aprovado pelo WhatsApp antes de poder ser usado;

“Operadora de Rede”: dependendo do Serviço, significa o provedor da conexão para o respectivo serviço. No contexto deste Contrato, significa WhatsApp Inc, conforme definido abaixo;

“Plataforma Infobip”: plataforma de serviços aplicáveis à telefonia móvel, bem como seus sistemas associados, conexões de rede e capacidades de interface devidamente licenciadas ou legalmente autorizadas para serem usadas e operadas pela **INFOBIP** ou pelos seus fornecedores ou parceiros no intuito de propiciar a prestação dos Serviços **INFOBIP**;

“Plataforma WhatsApp” significa o servidor, hardware, software e outros equipamentos que o WhatsApp usa em conexão com o desempenho ou os Serviços;

“Serviços do CONTRATANTE”: serviços operados pelo **CONTRATANTE** para distribuição ou envio do Conteúdo do **CONTRATANTE** para os Usuários Finais

“Serviços INFOBIP”: serviços de infraestrutura móvel e/ou outros serviços prestados pela **INFOBIP** ao **CONTRATANTE**, conforme expressamente detalhado na lista de serviços constante nos Anexos deste Contrato

“Taxa Mensal de Uso Ativo”: significa o número de UAM alocado ao **CONTRATANTE** pela **INFOBIP** em um mês, pelo qual o **CONTRATANTE** pagará uma taxa mensal prescrita. Caso o número de UAMs atribuídos seja excedido, o **CONTRATANTE** deverá pagar uma taxa adicional por cada UAM;

“Tráfego WhatsApp”: significa os serviços do **CONTRATANTE** fornecidos aos Usuários WhatsApp do **CONTRATANTE** através da Plataforma WhatsApp e WhatsApp App;

“Usuário ativo mensal (UAM)”: significa cada usuário WhatsApp utilizando o aplicativo WhatsApp que tenha recebido HSM ou FFM enviado pelo **CONTRATANTE** usando os Serviços **INFOBIP** em um mês do calendário;

“Usuário Final”: qualquer assinante da Operadora de Rede que recebe o Conteúdo do **CONTRATANTE** de acordo com esse Contrato;

“Usuário do WhatsApp” significa um Usuário Final que fez o download do aplicativo WhatsApp para o dispositivo e expressou seu consentimento em receber o tráfego do WhatsApp do **CONTRATANTE**. Cada usuário do

WhatsApp é definido pelo MSISDN usado para se registrar no aplicativo WhatsApp;

“**WhatsApp**” significa WhatsApp Inc., uma sociedade de responsabilidade limitada constituída nos Estados Unidos da América e cujo principal local de negócios é 1601 Willow Road, Menlo Park, CA 94025, Estados Unidos;

“**WhatsApp MO Message**” significa cada mensagem enviada pelo usuário do WhatsApp usando o aplicativo WhatsApp através da plataforma **INFOBIP** para o **CONTRATANTE**.

2. Descrição

Os Serviços **INFOBIP** apresentam uma solução que permite o **CONTRATANTE** entregar mensagens de serviço móveis terminadas para a Plataforma WhatsApp através da Plataforma **INFOBIP**.

- Os serviços **INFOBIP** incluem:

1 Conectividade entre o sistema de informação do **CONTRATANTE** e a Plataforma **INFOBIP**;

2 Configuração da Plataforma **INFOBIP** para receber tráfego do WhatsApp gerado pelo **CONTRATANTE** e o manuseio e roteamento do tráfego para a Plataforma WhatsApp; e

3 Faturamento do tráfego do WhatsApp processado pelo **INFOBIP**;

- Na prestação dos Serviços **INFOBIP**, e além das disposições estabelecidas no Contrato, o **INFOBIP** deverá:

1 Garantir que a conectividade entre o sistema de informação do **CONTRATANTE** e a Plataforma **INFOBIP** esteja testada e operacional;

2 Rotear o tráfego do WhatsApp gerado pelo **CONTRATANTE** para a Plataforma WhatsApp;

3 Emitir nota fiscal de acordo com o tráfego de Whatsapp processado pela **INFOBIP** durante o período de referência;

4 Gerenciar todas as relações contratuais com o WhatsApp para garantir a operacionalidade dos Serviços **INFOBIP**.

- Sem prejuízo das obrigações das Partes, o **CONTRATANTE** compromete-se ainda a:

1 Fornecer todas as informações de configuração através da compilação adequada de todas as formas técnicas fornecidas pela **INFOBIP**;

2 Certificar-se de que as informações do sistema estejam propriamente configuradas para rotear o tráfego de WhatsApp para a plataforma;

3 Criar e manter por sua conta própria um banco de dados dos Usuários Finais que recebem mensagens de WhatsApp processadas pela **INFOBIP**;

4 Assegurar, em qualquer circunstância, o não envio de mensagens de WhatsApp não solicitados (SPAM), conforme definido no Contrato, pela Plataforma Infobip de mensagem;

5 Cumprir todas as obrigações de pagamento conforme estabelecido no Contrato; e

6 Utilizar os serviços de forma correta e com boa fé, sempre de acordo com as regras e descrições deste Anexo, em especial os Termos e a Política de Uso do WhatsApp, responsabilizando-se integralmente pela utilização dos serviços **INFOBIP**. O **CONTRATANTE** concorda que o WhatsApp possui procedimentos e prazos próprios sobre os quais a **INFOBIP** não detem controle e pelos quais não pode ser responsabilizada em caso de atraso ou alteração.

3. Política e Termos de Uso do WhatsApp:

O **CONTRATANTE** também aceita e reconhece os termos abaixo conforme emitidos e corrigidos de tempos em tempos pelo WhatsApp e também se aplicam ao uso do Serviço WhatsApp pelo **CONTRATANTE** sob este Contrato.

Política de solução comercial do WhatsApp (encontrada em <https://www.whatsapp.com/legal/business-solution-policy/>)

Termos de solução de negócios do WhatsApp (encontrados em <https://www.whatsapp.com/legal/business-solution-terms/>)

	Termos do Cliente WhatsApp O CONTRATANTE, também denominada neste Anexo como “Cliente”, por meio deste, reconhece e aceita os termos e obrigações abaixo, conforme impostos pelo WhatsApp e conforme aplicável ao Cliente. “Cliente” significa um cliente comercial final de um Provedor de Soluções e pode ser descrito como “Cliente”, no TOS; Anexo B - Termos do Cliente Estes Termos do Cliente (“Termos”) são celebrados a partir da data de assinatura estabelecida abaixo (“Data de Vigência”) pela Facebook Ireland Limited, a menos que você esteja localizado nos Estados Unidos, Canadá ou Brasil, nesse caso, a entidade contratante é Facebook , Inc. (“FB” ou “nós”), e a empresa indicada no bloco de assinatura abaixo (“Empresa” ou “você”)
WhatsApp Client Terms Client hereby acknowledges and accepts the below terms and obligations as imposed by WhatsApp and as applicable to Client. “Client” means an end business customer of a Solution Provider and may be described as “Client,” “Customer,” or “customer” in the TOS; Exhibit B – Client Terms These Client Terms (“Terms”) are entered into as of the date of signature set forth below (“Effective Date”) by Facebook Ireland Limited, unless you are located in the	1. Aceitação dos Termos. A empresa estabelecida no bloco de assinatura abaixo (“Cliente” ou “você”) concorda em obedecer aos Termos da Solução de Negócios do WhatsApp (atualmente disponíveis em: https://www.whatsapp.com/legal/business-solution-terms), que incorpora, sem limitação, os Termos de Serviço do WhatsApp Business (atualmente disponíveis em https://www.whatsapp.com/legal/business-terms/) (coletivamente, os “TOS”), conforme variado por estes Termos. Para

United States, Canada, or Brazil, in which case, Facebook, Inc. is the contracting entity (“FB” or “we”), and the company set forth in the signature block below (“Company” or “you”) 1. Acceptance of the Terms. The company set forth in the signature block below (“Client” or “you”) agrees to be bound by the WhatsApp Business Solution Terms (currently available at: https://www.whatsapp.com/legal/business-solution-terms), which incorporates without limitation, the WhatsApp Business Terms of Service (currently available at https://www.whatsapp.com/legal/business-terms/) (collectively, the “TOS”), as varied by these Terms. For clarity, except as expressly stated herein, the TOS applies unchanged and in full force and effect to you. In the event of any conflict or inconsistency between the provisions of these Terms and the provisions of the TOS, the provisions of these Terms will control, but only to the extent of such conflict or inconsistency. Capitalized terms that are not defined below or in the designated places throughout these Terms have the meaning set forth in the TOS. 2. Variations to the TOS and Additional Terms. The TOS prohibits, among other things, distributing, selling, reselling, or renting the WhatsApp Business Solution to third parties, and sharing, transferring, or distributing data obtained from using the WhatsApp Business Solution to third parties. In violation of the TOS, certain Solution Providers and/or Clients have granted ISVs access to the WhatsApp Business Solution (including messages). FB (on behalf of itself and WhatsApp) is offering a program, during the Term, to permit certain Solution Providers and Clients (including you) to grant, and to continue to grant, ISVs access to the WhatsApp Business Solution (including messages) on the condition that (among other things) such Clients comply with these Terms (the “Program”). Accordingly, notwithstanding anything to the contrary set forth in the TOS, solely during the Term, you agree: 2.1. Disclose Existing Client ISVs. If you have already Onboarded one or more Client ISVs on or before the Effective Date, within fourteen (14) days of the	maior clareza, exceto conforme expressamente declarado neste documento, o TOS se aplica inalterado e em pleno vigor e efeito a você. No caso de qualquer conflito ou inconsistência entre as disposições destes Termos e as disposições dos Termos de Serviço, as disposições destes Termos prevalecerão, mas apenas na medida de tal conflito ou inconsistência. Os termos em maiúsculas que não estão definidos abaixo ou nos locais designados ao longo destes Termos têm o significado estabelecido nos TOS. 2. Variações dos Termos de Serviço e Termos Adicionais. Os TOS proíbem, entre outras coisas, distribuir, vender, revender ou alugar a Solução WhatsApp Business para terceiros e compartilhar, transferir ou distribuir dados obtidos com o uso da Solução WhatsApp Business para terceiros. Em violação aos TOS, certos Provedores de Soluções e/ou Clientes concederam aos ISVs acesso à Solução Empresarial do WhatsApp (incluindo mensagens). O FB (em seu nome e no WhatsApp) está oferecendo um programa, durante o Prazo, para permitir que determinados Provedores de Soluções e Clientes (incluindo você) concedam, e continuem a conceder, aos ISVs acesso à Solução WhatsApp Business (incluindo mensagens) em a condição de que (entre outras coisas) tais Clientes cumpram estes Termos (o “Programa”). Consequentemente, não obstante qualquer disposição em contrário estabelecida nos TOS, apenas durante o Prazo, você concorda: 2.1. Divulgação de ISVs de Cliente existentes. Se você já integrou um ou mais ISVs de Cliente na Data de Vigência ou antes dela, dentro de quatorze (14) dias da Data de Vigência, você divulgará ao WhatsApp (no formato e meio conforme orientado pelo WhatsApp) detalhes de (a) todos ISVs de Cliente existentes que você integrou ou direcionou seu Provedor de Soluções aplicável para Onboard, incluindo o nome do ISV de Cliente, endereço e a natureza dos serviços fornecidos por tal ISV, e (b) outras informações que o WhatsApp possa solicitar. 2.2. Requisitos antes de integrar novos ISVs de Cliente. Antes de integrar qualquer novo ISVs de Cliente, você deve
--	---

Effective Date, you will disclose to WhatsApp (in the format and medium as directed by WhatsApp) details of (a) all existing Client ISVs that you have Onboarded or directed your applicable Solution Provider to Onboard, including the Client ISV's name, address, and the nature of services provided by such ISV, and (b) such other information as WhatsApp may request.	
2.2. Requirements Before Onboarding New Client ISVs. Before Onboarding any new Client ISVs, you must (a) notify WhatsApp and your Solution Provider in writing (in the format and medium as directed by WhatsApp) of the name, address, and the nature of services to be provided by such ISV in connection with your proposed integration; (b) receive our approval in writing (email will suffice) of the proposed Client ISV (which may be granted or withheld in our sole discretion); and (c) provide written evidence to WhatsApp that the Client ISV has satisfied any Compliance Checks we may require (in our sole discretion) and has executed the ISV Terms.	(a) notificar o WhatsApp e seu Provedor de Soluções por escrito (no formato e meio conforme direcionado pelo WhatsApp) sobre o nome, endereço e a natureza dos serviços a serem fornecidos por tal ISV em conexão com sua integração proposta; (b) receber nossa aprovação por escrito (e-mail será suficiente) do ISV de Cliente proposto (que pode ser concedido ou negado a nosso exclusivo critério); e (c) fornecer evidência por escrito ao WhatsApp de que o ISV de Cliente satisfaz todas as Verificações de Conformidade que possamos exigir (a nosso exclusivo critério) e executou os Termos do ISV.
2.3. Compliance Checks and ISV Terms. You will cause all existing, and future (if applicable), Client ISVs to: (a) submit to any Compliance Checks we may require (in our sole discretion); (b) enter into a written agreement with you that is consistent with the terms of the Agreement; (c) execute the ISV Terms and provide WhatsApp with written evidence of execution; and (d) satisfy all such other requirements as FB or WhatsApp may reasonably request. You may only Onboard new Client ISVs that we have approved (per Section 2.2 (Requirements Before Onboarding New Client ISVs) above) and that have satisfied the requirements set forth in paragraphs (a) to (d) (inclusive) above. If any existing Client ISV fails, or does not complete all of the requirements set forth in paragraphs (a) to (d) (inclusive) above, you will immediately Off-board such Client ISV, subject to a wind-down period not to exceed thirty (30) days following such failure (to the extent required to ensure that you are not adversely affected by the Off-boarding, as long as such wind-down period is not prohibited under applicable Laws) to assist such Client ISV to migrate you to a Solution Provider or to	2.3. Verificações de Conformidade e Termos de ISV. Você fará com que todos os ISVs de Cliente existentes e futuros (se aplicável): (a) submeter-nos a quaisquer Verificações de Conformidade que possamos exigir (a nosso exclusivo critério); (b) entrar em um acordo por escrito com você que seja consistente com os termos do Contrato; (c) executar os Termos do ISV e fornecer ao WhatsApp evidências por escrito da execução; e (d) satisfazer todos os outros requisitos que o FB ou o WhatsApp possam razoavelmente solicitar. Você só pode integrar novos ISVs de Cliente que aprovamos (de acordo com a Seção 2.2 (Requisitos antes de integrar novos ISVs de Cliente) acima) e que tenham atendido aos requisitos estabelecidos nos parágrafos (a) a (d) (inclusive) acima. Se qualquer ISV de Cliente existente falhar, ou não preencher todos os requisitos estabelecidos nos parágrafos (a) a (d) (inclusive) acima, você irá imediatamente Off-board tal ISV de cliente, sujeito a um período de encerramento não para exceder trinta (30) dias após tal falha (na medida necessária para garantir que você não seja adversamente afetado pelo Off-boarding, desde que tal período de encerramento não seja proibido pelas Leis aplicáveis) para ajudar tal ISV de Cliente a migrar a um Provedor de Soluções ou para permitir que você mesmo assuma o controle (conforme instruído por você). 2.4. Notificação. Você deve manter uma lista atualizada de todos os ISVs de Cliente integrados, incluindo seus nomes,

enable you to assume control yourself (as instructed by you).	endereços, a natureza dos serviços prestados por cada ISV de Cliente, os tipos de Dados do usuário que você compartilha com esses ISVs de Cliente e outras informações que o FB ou o WhatsApp pode solicitar e imediatamente fornecê-lo ao WhatsApp no prazo de quatorze (14) dias a partir da Data de Vigência e a qualquer momento que o WhatsApp solicitar. Você também deve notificar imediatamente seus Provedores de Soluções acerca dos ISVs do Cliente (incluindo nome, endereço e a natureza dos serviços que estes estão fornecendo) que você está usando uma conexão com a Solução WhatsApp Business.
2.4. Notification. You must maintain an up-to-date list of all Onboarded Client ISVs including their name, address, the nature of services provided by each Client ISV, the types of User Data you share with such Client ISVs, and such other information as FB or WhatsApp may request, and promptly provide it to WhatsApp within fourteen (14) days of the Effective Date, and at any time WhatsApp requests it. You must also promptly notify your Solution Providers of the Client ISVs (including their name, address, and the nature of services they are providing) that you are using connection with the WhatsApp Business Solution.	2.5. Sem Revenda ou Reutilização. Você concorda que não permitirá que nenhum ISV de Cliente (a) revenda a Solução WhatsApp Business ou permita que terceiros se integrem, acessem ou usem a Solução WhatsApp Business (incluindo mensagens); ou (b) usar nossos nomes e marcas registradas para promover o negócio de tal ISV de Cliente ou de qualquer outra forma (a menos que seja aprovado por escrito pelo WhatsApp). Você proibirá expressamente tais atividades de acordo com seu contrato com o ISV de Cliente.
2.5. No Resale or Re-Use. You agree that you will not permit any Client ISV to (a) resell the WhatsApp Business Solution or allow third parties to integrate with, access or use the WhatsApp Business Solution (including messages); or (b) use our names and trademarks to promote such Client ISV's business or in any other way (unless otherwise approved in writing by WhatsApp). You will expressly prohibit such activities under your agreement with the Client ISV.	2.6. Rescisão de ISVs de Cliente. Você concorda em desligar imediatamente quaisquer ISVs de Cliente mediante notificação por escrito (e-mail será suficiente) do FB ou WhatsApp, que podemos fornecer a nosso exclusivo critério, sujeito a um período de encerramento não superior a trinta (30) dias a partir da data de tal notificação (na medida necessária para garantir que você não seja adversamente afetado pelo desligamento, contanto que tal período de liquidação não seja proibido pelas Leis aplicáveis) para permitir que tal ISV de Cliente cumpra suas obrigações de migração segundo o Termos de ISV.
2.6. Termination of Client ISVs. You agree to immediately Off-board any Client ISVs upon written notice (email will suffice) from FB or WhatsApp, which we may provide in our sole discretion, subject to a winddown period not to exceed thirty (30) days from the date of such notice (to the extent required to ensure that you are not adversely affected by the Offboarding, as long as such wind-down period is not prohibited under applicable Laws) to enable such Client ISV to meet its migration obligations under the ISV Terms.	2.7. Responsabilidade pelos ISVs de Cliente. Entre você e o FB ou o WhatsApp, você é responsável por todos os atos, omissões e obrigações de seus ISVs de Cliente, incluindo (a) o acesso do ISV de Cliente ou uso da Solução WhatsApp Business, incluindo todas as informações fornecidas com ela (por exemplo, os atos e as omissões de ISVs do Cliente serão consideradas suas ações
2.7. Responsibility for Client ISVs. As between you and FB or WhatsApp, you are responsible for all acts, omissions and obligations of your Client ISVs, including (a) the Client ISV's access to or use of the WhatsApp Business Solution, including all information provided therewith (e.g., the acts and omissions of Client ISVs will be deemed your actions or omissions under the Agreement); and (b) the Client	

ISV's breach or alleged breach of the ISV Terms or applicable Laws. You agree that your indemnification obligation under the TOS extends to any Claims relating to, arising out of, or in any way in connection with any of the following: (i) any Client ISV's access to or use of the WhatsApp Business Solution, including information provided in connection therewith; and (ii) any Client ISV's breach or alleged breach of the ISV Terms or applicable Laws.

3. Anti-Corruption and Trade Compliance. You represent and warrant that you have not engaged in, and covenant that you will refrain from, offering, promising, paying, giving, authorizing the paying or giving of, soliciting, or accepting money or anything of value, including cash or a cash equivalent (including "grease", "expediting" or facilitation payments), discounts, rebates, gifts, meals, entertainment, hospitality, use of materials, facilities or equipment, transportation, lodging, or promise of future employment ("Anything of Value"), directly or indirectly, to or from: (a) (i) any official or employee of any multinational, national, regional, territorial, provincial or local government in any country, including any official or employee of any government department, agency, commission, or division; (ii) any official or employee of any government-owned or -controlled enterprise; (iii) any official or employee of any public educational, scientific, or research institution; (iv) any political party or official or employee of a political party; (v) any candidate for public office; (vi) any official or employee of a public international organization; or (vii) any person acting on behalf of or any relatives, family, or household members of any of those listed above (collectively, "Government Official") to (1) influence any act or decision of a Government Official in his or her official capacity, (2) induce a Government Official to use his or her influence with a government or instrumentality thereof, or (3) otherwise secure any improper advantage; or (b) any person in any manner that would constitute bribery or an illegal kickback, or would otherwise violate applicable anti-corruption Laws, in each case, in connection with your participation in the

ou omissões sob o Acordo); e (b) violação do ISV de Cliente ou alegada violação dos Termos de ISV ou das Leis aplicáveis. Você concorda que sua obrigação de indenização nos termos dos TOS se estende a quaisquer Reivindicações relacionadas a, decorrentes de, ou de qualquer forma em conexão com qualquer um dos seguintes: (i) acesso ou uso por qualquer ISV de Cliente da Solução WhatsApp Business, incluindo informações fornecido em conexão com o mesmo; e (ii) qualquer violação do ISV de Cliente ou alegada violação dos Termos de ISV ou das Leis aplicáveis.

3. Anticorrupção e Conformidade Comercial. Você declara e garante que não se comprometeu e se compromete a abster-se de oferecer, prometer, pagar, dar, autorizar o pagamento ou doação, solicitar ou aceitar dinheiro ou qualquer coisa de valor, incluindo dinheiro ou equivalente a dinheiro (incluindo "graxa", "aceleração" ou pagamentos de facilitação), descontos, abatimentos, presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade, uso de materiais, instalações ou equipamentos, transporte, hospedagem ou promessa de emprego futuro ("Qualquer Coisa de Valor") , direta ou indiretamente, para ou de: (a) (i) qualquer funcionário ou empregado de qualquer governo multinacional, nacional, regional, territorial, provincial ou local em qualquer país, incluindo qualquer funcionário ou empregado de qualquer departamento governamental, agência, comissão , ou divisão; (ii) qualquer funcionário ou empregado de qualquer empresa estatal ou controlada; (iii) qualquer funcionário ou empregado de qualquer instituição pública educacional, científica ou de pesquisa; (iv) qualquer partido político ou funcionário ou empregado de um partido político; (v) qualquer candidato a cargo público; (vi) qualquer funcionário ou empregado de uma organização pública internacional; ou (vii) qualquer pessoa agindo em nome de ou quaisquer parentes, família ou membros da família de qualquer um dos listados acima (coletivamente, "Funcionário do Governo") para (1) influenciar qualquer ato ou decisão de um Funcionário do Governo em sua capacidade oficial, (2) induzir um funcionário do governo a usar sua influência com um governo ou órgão do

Program under these Terms. You represent and warrant that you have not made a voluntary or other disclosure to, or received any notice, subpoena, request for information, or citation from, or are aware of any past or present investigation of you by a U.S. or non-U.S. multinational, national, regional, federal, state, municipal, local, territorial, provincial or other governmental department, regulatory authority, commission, board, bureau, agency, ministry, self-regulatory organization or legislative, judicial or administrative body, including any other entities funded in whole or in part by any of the foregoing ("Governmental Authority") related to alleged violations of any anti-corruption Laws. You acknowledge that U.S. and E.U. trade sanctions Laws are applicable to FB, WhatsApp and the WhatsApp Business Solution and, as such, you represent and warrant that you are not subject to any U.S., E.U., or other applicable trade sanctions or economic restrictions. Notwithstanding any other provision of these Terms or any applicable nondisclosure agreement, WhatsApp may disclose the existence and terms of these Terms, as well as information relating to any probable violation of this Section 3 (Anti-Corruption and Trade Compliance), to any Governmental Authority whenever WhatsApp considers it necessary or prudent to do so.

4. Term and Termination. These Terms become effective on the date accepted and agreed by you below and will continue, unless earlier terminated in accordance with these Terms or the TOS, until the date we, in our sole discretion, make the Program (or some variation or successor thereof) generally publicly available under the TOS (after which only the TOS (unvaried by these Terms) will apply (and you may or may not be permitted to continue using ISVs as permitted under the Program (the "Term")). Without limiting our termination rights under the TOS, these Terms may be terminated by (a) either party with or without cause upon thirty (30) days' advance written notice to the other party, or (b) by FB with immediate effect if you are in violation of Section 3 (Anti-Corruption and Trade Compliance). Sections 1 (Acceptance of the TOS), 3

mesmo, ou (3) garantir qualquer vantagem imprópria; ou (b) qualquer pessoa de qualquer forma que constitua suborno ou propina ilegal, ou que de outra forma viole as Leis anticorrupção aplicáveis, em cada caso, em relação à sua participação no Programa de acordo com estes Termos. Você declara e garante que não fez uma divulgação voluntária ou outra, não recebeu qualquer notificação, intimação, solicitação de informações ou citação, nem está ciente de qualquer investigação passada ou presente sobre você por uma multinacional americana ou não americana, nacional, regional, federal, estadual, municipal, local, territorial, provincial ou outro departamento governamental, autoridade reguladora, comissão, conselho, bureau, agência, ministério, organização autorreguladora ou órgão legislativo, judicial ou administrativo, incluindo quaisquer outras entidades financiado no todo ou em parte por qualquer um dos anteriores ("Autoridade Governamental") relacionado a supostas violações de quaisquer Leis anticorrupção. Você reconhece que as leis de sanções comerciais dos EUA e da UE são aplicáveis ao FB, WhatsApp e Solução WhatsApp Business e, como tal, você declara e garante que não está sujeito a quaisquer sanções comerciais ou restrições econômicas dos EUA, E.U. ou outras sanções comerciais ou econômicas aplicáveis. Não obstante qualquer outra disposição destes Termos ou qualquer acordo de não divulgação aplicável, o WhatsApp pode divulgar a existência e os termos destes Termos, bem como informações relacionadas a qualquer violação provável desta Seção 3 (Anticorrupção e Conformidade Comercial), a qualquer Autoridade Governamental sempre que o WhatsApp considerar necessário ou prudente fazê-lo.

4. Vigência e rescisão. Estes Termos entram em vigor na data aceita e acordada por você abaixo e continuarão, a menos que seja rescindido anteriormente de acordo com estes Termos ou os Termos de Serviço, até a data em que, a nosso exclusivo critério, fizermos o Programa (ou alguma variação ou sucessor dele) geralmente disponível publicamente sob os TOS (após o qual apenas os TOS - não alterados por estes Termos - serão aplicados (e você pode ou não ter

(Term and Termination), 4 (Certain Definitions), 5 (Confidentiality), and 6 (Miscellaneous) of these Terms and the provisions of the TOS, will survive any termination or expiration of these Terms. 5. Certain Definitions. Capitalized terms that are not defined below or in the designated places throughout these Client Terms have the meaning set forth in the TOS. 5.1. “Client ISV” means an ISV engaged by you to perform services on your behalf in connection with your use of the WhatsApp Business Solution. For clarity, Client ISV does not include any ISVs that access your messages after you receive such messages (i.e., you, not your Solution Provider, pass the messages to such third-party business); 5.2. “Compliance Checks” means the “know your customer” and other additional screening measures that FB or WhatsApp may reasonably require and notify you in writing (email will be sufficient); 5.3. “Confidential Information” means any and all information disclosed (a) by FB, WhatsApp and/or your Solution Providers to you, or (b) by you to FB, WhatsApp and/or your Solution Providers, in each case, relating to these Terms and the ISV Terms; 5.4. “ISV” means a third-party business (who is not a Solution Provider); 5.5. “ISV Terms” means the terms set forth in Schedule 1 to these Terms; 5.6. “Off-board” means to remove a Client ISV from the technical integration with the WhatsApp Business Solution, cease providing access of any kind to the WhatsApp Business Solution (including messages) to such Client ISV, and terminate your agreement in connection with the WhatsApp Business Solution with such ISV. 5.7. “Onboard” means to enable or permit a technical integration with an ISV and the WhatsApp Business Solution (including messages), and/or give an ISV access to, the WhatsApp Business Solution (including messages).	permissão para continuar usando ISVs conforme permitido no Programa (o “Termo”). Sem limitar nossos direitos de rescisão de acordo com os TOS, estes Termos podem ser rescindidos por (a) qualquer uma das partes, com ou sem justa causa, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, ou (b) pelo FB com efeito imediato se você violar a Seção 3 (Anticorrupção e Conformidade Comercial). Não obstante, as Seções 1 (Aceitação dos TOS), 3 (Vigência e Rescisão), 4 (Determinadas Definições), 5 (Confidencialidade) e 6 (Diversos) destes Termos e as disposições dos TOS, permanecerão vigentes mesmo após qualquer rescisão ou expiração destes Termos. 5. Determinadas Definições. Os termos em letras maiúsculas que não estão definidos abaixo ou nos locais designados ao longo destes Termos do Cliente têm o significado estabelecido nos TOS. 5.1. “ISV de Cliente” significa um ISV acionado por você para executar serviços em seu nome em conexão com o uso da Solução WhatsApp Business. Para maior clareza, o ISV de Cliente não inclui nenhum ISVs que acessa suas mensagens após recebê-las (ou seja, você, e não o seu Provedor de Soluções, passa as mensagens para tais empresas terceirizadas); 5.2 “Verificações de Conformidade” significa “conheça seu cliente” e outras medidas de triagem adicionais que o FB ou o WhatsApp possam razoavelmente exigir e notificá-lo por escrito (e-mail será suficiente); 5.3. “Informação Confidencial” significa toda e qualquer informação divulgada (a) pelo FB, WhatsApp e/ou seus Provedores de Soluções para você, ou (b) por você para FB, WhatsApp e/ou seus Provedores de Soluções, em cada caso, com relação a estes Termos e os Termos de ISV; 5.4 “ISV” significa uma empresa terceirizada (que não é um Provedor de Soluções); 5.5. “Termos de ISV” significa os termos estabelecidos no Anexo 1 destes Termos;
---	--

5.8. “Solution Provider” means a solution provider that has undergone WhatsApp’s compliance checks and is authorized by WhatsApp to deploy the WhatsApp Business Solution as a service provider on behalf of its Clients and may be described as either “Solution Provider” or “Service Provider” in the TOS; and 5.9. “WhatsApp” means WhatsApp Inc. or WhatsApp Ireland Limited (as applicable). 6. Confidentiality. You acknowledge and agree that any and all Confidential Information, including the existence of these Terms, is Confidential Information of FB and WhatsApp, and subject to the confidentiality obligations set forth in the TOS. 7. Miscellaneous. You agree that any of your acts, omissions or obligations under these Terms (including the TOS) will be deemed to be “access to or use of our Business Services” for the purposes of these Terms (including the TOS) and any reference to “Business Terms” (including “relating to, arising out of, or in any way in connection with ... Company’s breach or alleged breach of these Business Terms”) in the TOS shall be a reference to these Terms (including the TOS). “Including” means “including without limitation.”	5.6. “Off-board” significa remover um ISV de Cliente da integração técnica com a Solução WhatsApp Business, cessar o fornecimento de acesso de qualquer tipo à Solução WhatsApp Business (incluindo mensagens) para tal ISV de Cliente e rescindir seu contrato em conexão com o WhatsApp Solução de negócios com esse ISV. 5.7. “Onboard” significa habilitar ou permitir uma integração técnica com um ISV e a solução WhatsApp Business (incluindo mensagens), e/ou dar a um ISV acesso à Solução WhatsApp Business (incluindo mensagens). 5.8. “Provedor de Soluções” significa um provedor de soluções que passou pelas verificações de conformidade do WhatsApp e está autorizado pelo WhatsApp a implantar a Solução WhatsApp Business como um provedor de serviços em nome de seus Clientes e pode ser descrito como “Provedor de Soluções” ou “Provedor de Serviços” em o TOS; e 5.9. “WhatsApp” significa WhatsApp Inc. ou WhatsApp Ireland Limited (conforme aplicável). 6. Confidencialidade. Você reconhece e concorda que toda e qualquer Informação Confidencial, incluindo a existência destes Termos, é Informação Confidencial do FB e do WhatsApp, e está sujeita às obrigações de confidencialidade estabelecidas nos TOS. 7. Diversos. Você concorda que qualquer um de seus atos, omissões ou obrigações sob estes Termos (incluindo os TOS) serão considerados "acesso ou uso de nossos Serviços Comerciais" para os fins destes Termos (incluindo os TOS) e qualquer referência a " Os Termos de Negócios "(incluindo" relacionados a, decorrentes de, ou de qualquer forma em conexão com ... violação da Empresa ou suposta violação destes Termos de Negócios ") nos TOS deve ser uma referência a estes Termos (incluindo os TOS). “Incluindo” significa “incluindo, sem limitação”.
--	--

ACKNOWLEDGED AND AGREED

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Company/Empresa: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Signature/Assinatura: _____
Name/Nome: _____
Title/Título: _____
Date/Data: _____

Schedule 1 to Client Terms: ISV Terms These ISV Terms (“Terms”) are entered into as of the date of signature set forth below by WhatsApp Ireland Limited, unless you are located in the United States, Canada, or Brazil, in which case, WhatsApp Inc. is the contracting entity (“WhatsApp” or “we”), and the company set forth in the signature block below (“you”). 1. Acceptance of the TOS. You agree to be bound by the WhatsApp Business Terms for Solution Providers (currently available at: https://www.whatsapp.com/legal/business-terms-for-service-providers/), which incorporates, without limitation, the WhatsApp Business Solution Terms (currently available at: https://www.whatsapp.com/legal/businesssolution-terms), the WhatsApp Business Terms of Service (currently available at https://www.whatsapp.com/legal/business-terms/), and	Anexo 1 aos Termos do Cliente: Termos do ISV Estes Termos de ISV (“Termos”) são celebrados a partir da data de assinatura definida abaixo pelo WhatsApp Ireland Limited, a menos que você esteja localizado nos Estados Unidos, Canadá ou Brasil, caso em que a entidade contratante é o WhatsApp Inc. (“WhatsApp” ou “nós”), e a empresa indicada no bloco de assinatura abaixo (“você”). 1. Aceitação dos TOS. Você concorda em obedecer aos Termos de negócios do WhatsApp para provedores de soluções (atualmente disponíveis em: https://www.whatsapp.com/legal/business-terms-for-service-providers/), que incorpora, sem limitação, o WhatsApp Termos da solução comercial (atualmente disponível em: https://www.whatsapp.com/legal/business-solution-terms), os Termos do serviço comercial do WhatsApp (atualmente disponível em https://www.whatsapp.com/legal/business-terms/) e a documentação técnica e do produto do WhatsApp (atualmente disponível em https://developers.facebook.com/docs/whatsapp/guides) e qualquer outra documentação relacionada fornecida pelo Facebook ou WhatsApp (coletivamente, os “TOS”) , conforme variado por estes Termos. Você declara e garante que recebeu uma cópia e revisou os TOS (incluindo os termos e políticas incorporados a eles). Para maior clareza, exceto conforme expressamente declarado neste documento, o TOS se aplica inalterado e em pleno vigor e efeito a você. No caso de qualquer conflito ou inconsistência entre as disposições destes Termos e as disposições dos Termos de Serviço, as disposições destes Termos prevalecerão, mas apenas na medida de tal conflito ou inconsistência. Os termos em maiúsculas que não estão definidos abaixo ou nos locais designados ao longo destes Termos têm o significado estabelecido nos TOS. 2. Variações dos Termos de Serviço e Termos
---	---

WhatsApp's technical and product documentation (currently available at <https://developers.facebook.com/docs/whatsapp/guides>), and any other related documentation provided by Facebook or WhatsApp (collectively, the "TOS"), as varied by these Terms. You represent and warrant that you have received a copy of, and have reviewed, the TOS (including the terms and policies incorporated therein). For clarity, except as expressly stated herein, the TOS applies unchanged and in full force and effect to you. In the event of any conflict or inconsistency between the provisions of these Terms and the provisions of the TOS, the provisions of these Terms will control, but only to the extent of such conflict or inconsistency. Capitalized terms that are not defined below or in the designated places throughout these Terms have the meaning set forth in the TOS.

2. Variations to the TOS and Additional Terms. The TOS prohibits, among other things, distributing, selling, reselling, or renting the WhatsApp Business Solution to third parties, and sharing, transferring, or distributing data obtained from using the WhatsApp Business Solution to third parties. In violation of the TOS, certain Solution Providers have granted third-party businesses that are neither their end business customers nor Solution Providers ("ISVs") access to the WhatsApp Business Solution (including messages). WhatsApp is offering a program, during the Term, to permit certain Solution Providers to grant, and to continue to grant, ISVs (including you) access to the WhatsApp Business Solution (including messages) on the condition that (among other things) such ISVs comply with these Terms (the "Program"). Accordingly, notwithstanding anything to the contrary set forth in the TOS, solely during the Term, you agree:

2.1. Your Use of WhatsApp Business Solution. You may only use and access the WhatsApp Business Solution (including messages) on behalf of Client and at the direction of and in compliance with the obligations between you and the Solution Provider and/or Client (as applicable) that engaged you, and otherwise in a manner consistent with the TOS, where each reference to "you," "your," or "Company" (including "your Company") shall be interpreted as a reference to you, specifically. For clarity, each reference to "Client" (including "your Client") in the TOS remains a reference to "Client" as that term is defined herein.

2.2. Your Responsibilities. As between (a) you and the applicable Solution Provider on the one hand, and (b) WhatsApp on the other hand, you and/or the Solution Provider are responsible for providing (i) front-line primary technical and customer support, and you are responsible for escalating unresolved secondary issues to the relevant Solution Provider; and (ii) network infrastructure, transport layer security, and APIs necessary for Client to use the WhatsApp Business

Adicionais. Os TOS proíbem, entre outras coisas, distribuir, vender, revender ou alugar a Solução WhatsApp Business para terceiros e compartilhar, transferir ou distribuir dados obtidos com o uso da Solução WhatsApp Business para terceiros. Em violação aos TOS, certos Provedores de Soluções concederam a empresas terceirizadas que não são seus clientes comerciais finais nem Provedores de Soluções ("ISVs") acesso à Solução WhatsApp Business (incluindo mensagens). O WhatsApp está oferecendo um programa, durante o Prazo, para permitir que determinados Provedores de Soluções concedam, e continuem a conceder, ISVs (incluindo você) acesso à Solução Empresarial do WhatsApp (incluindo mensagens) com a condição de (entre outras coisas) tais ISVs cumprir estes Termos (o "Programa"). Consequentemente, não obstante qualquer disposição em contrário estabelecida nos TOS, apenas durante o Prazo, você concorda:

2.1. Seu uso da Solução WhatsApp Business. Você só pode usar e acessar a Solução WhatsApp Business (incluindo mensagens) em nome do Cliente e sob as instruções e em conformidade com as obrigações entre você e o Provedor de Soluções e / ou Cliente (conforme aplicável) que o contratou, e de outra forma em de uma maneira consistente com os TOS, onde cada referência a "você", "sua" ou "Empresa" (incluindo "sua Empresa") deve ser interpretada como uma referência a você, especificamente. Para maior clareza, cada referência a "Cliente" (incluindo "seu Cliente") no TOS permanece uma referência a "Cliente" conforme o termo é definido neste documento.

2.2. Suas responsabilidades. Entre (a) você e o Provedor de Soluções aplicável, por um lado, e (b) o WhatsApp, por outro lado, você e/ou o Provedor de Soluções são responsáveis por fornecer (i) suporte técnico e ao cliente primário de linha de frente e você é responsável por encaminhar questões secundárias não resolvidas ao Provedor de Soluções relevante; e (ii) infraestrutura de rede, segurança da camada de transporte e APIs necessárias para o Cliente usar a Solução WhatsApp Business.

2.3. Acesso, uso e divulgação de dados do cliente.

(a) Você deve ter um acordo vinculativo por escrito com o Cliente que seja pelo menos tão protetor quanto estes Termos (incluindo os TOS) com relação aos dados do Cliente, incluindo proteções padrão da indústria com relação à privacidade e segurança de dados.

(b) Você só pode (a) acessar, usar e processar os dados do Cliente em nome do Cliente, e (b) divulgar os dados do Cliente exclusivamente para, ou em nome de, tal Cliente, em cada caso apenas sob a instrução e autorização do Provedor de Soluções e/ou Cliente (conforme aplicável) que contratou você, a fim de fornecer a tal Provedor de Soluções ou Cliente os serviços que eles solicitaram a você, em conexão com a

Solution.

2.3. Access, Use and Disclosure of Client's Data.

(a) You must have a binding written agreement with Client that is at least as protective as these Terms (including the TOS) with respect to Client's data, including industry-standard protections with respect to data privacy and security.

(b) You may only (a) access, use, and process Client's data on behalf of Client, and (b) disclose Client's data solely to, or on behalf of, such Client, in each case only at the direction of, and with the authorization of, the Solution Provider and/or Client (as applicable) that engaged you, in order to provide such Solution Provider or Client with the services they requested of you, in connection with the WhatsApp Business Solution and in a manner that is consistent with the TOS, and the Client's privacy policy. You may not use Client's data for any other purpose, including for your own purposes or disclose it to any other third parties. Your data and security obligations under the TOS extend to protecting Client's data.

2.4. Notification. You must maintain an up-to-date list of each Client on whose behalf or at whose direction you use or access the WhatsApp Business Solution (including messages) and the types of such Client's data that are shared with you (to the extent permitted under any agreement between you and such Client). You will provide us with such information upon our request. In addition, you agree to provide us reports related to your and each such Client's usage of the WhatsApp Business Solution, as we may reasonably request, within thirty (30) days following of our request.

2.5. Audit Rights. You agree that we (or an independent auditor acting on our behalf) may audit your records, books, access logs, policies, processes, information technology systems (real and virtual), networks, technologies, and facilities (including physical and remote access to data centers and cloud facilities), and agreements with Solution Providers and/or Clients (as applicable), that in each case relate to your use of the WhatsApp Business Solution, to ensure that your use of the WhatsApp Business Solution and the data you receive in connection with these Terms (including Client's data) is safe and complies with these Terms (including our security requirements), and that you have complied with our requests and requests from Clients and Solution Providers to delete user data obtained through the WhatsApp Business Solution. If requested, you must provide us with proof that your use of the WhatsApp Business Solution complies with these Terms.

2.6. Migration Obligations. If (a) these Terms are terminated, (b) your agreement with a Client is terminated, or (c) you have directly onboarded a Client

serviços que eles solicitaram a você, em conexão com a Solução WhatsApp Business e de uma forma que seja consistente com os TOS e a política de privacidade do Cliente. Você não pode usar os dados do Cliente para qualquer outro propósito, inclusive para seus próprios propósitos ou divulgá-los a terceiros. Seus dados e obrigações de segurança sob os TOS estendem-se à proteção dos dados do Cliente.

2.4. Notificação. Você deve manter uma lista atualizada de cada Cliente em cujo nome ou sob cuja direção você usa ou acessa o WhatsApp Business Solution (incluindo mensagens) e os tipos de dados de tais Clientes que são compartilhados com você (na medida permitida em qualquer acordo entre você e tal Cliente). Você nos fornecerá essas informações mediante nossa solicitação. Além disso, você concorda em nos fornecer relatórios relacionados ao seu uso e a cada um de tais Clientes da Solução WhatsApp Business, conforme possamos razoavelmente solicitar, dentro de trinta (30) dias após a nossa solicitação.

2.5. Direitos de Auditoria. Você concorda que nós (ou um auditor independente agindo em nosso nome) podemos auditar seus registros, livros, registros de acesso, políticas, processos, sistemas de tecnologia da informação (reais e virtuais), redes, tecnologias e instalações (incluindo acesso físico e remoto a centros de dados e instalações em nuvem), e acordos com Provedores de Soluções e/ou Clientes (conforme aplicável), que em cada caso se relacionam ao seu uso da Solução WhatsApp Business, para garantir que você use a Solução WhatsApp Business e os dados que você recebe em conexão com estes Termos (incluindo dados do Cliente) é seguro e está em conformidade com estes Termos (incluindo nossos requisitos de segurança), e que você atendeu às nossas solicitações e solicitações de Clientes e Provedores de Soluções para excluir dados de usuários obtidos por meio da Solução WhatsApp Business. Se solicitado, você deve nos fornecer uma prova de que seu uso da Solução WhatsApp Business está em conformidade com estes Termos.

2.6. Obrigações de Migração. Se (a) estes Termos forem rescindidos, (b) seu contrato com um Cliente for rescindido, ou (c) você integrou diretamente um Cliente à Solução WhatsApp Business e tal Cliente solicita que você migre seu WABA para um Provedor de Soluções ou para assumir o controle de sua WABA, você deve razoavelmente e em tempo hábil (não superior a trinta (30) dias após tal notificação de rescisão ou solicitação do cliente e, com relação a (a) e (b), apenas na medida necessária para garantir que os Clientes não sejam adversamente afetados e desde que tal período de encerramento não seja proibido pelas Leis aplicáveis) durante e após o Prazo, apoiar a migração do Cliente aplicável para um Provedor de Soluções ou permitir que tal Cliente assuma o controle de si mesmo (como instruído pelo Cliente), e você deve avaliar

to the WhatsApp Business Solution and such Client requests that you migrate its WABA to a Solution Provider or to assume control of its WABA, you must reasonably and in a timely manner (not to exceed thirty (30) days following such notice of termination or such Client's request and, with respect to (a) and (b), only to the extent required to ensure that the Clients are not adversely affected and as long as such winddown period is not prohibited under applicable Laws) during and after the Term support the applicable Client's migration to a Solution Provider or to enable such Client to assume control itself (as instructed by Client), and you must promptly delete any WABA data and information from your own systems, unless either we and/or Client have instructed you otherwise.

2.7. Prohibition of Client Use. WhatsApp may at any time prohibit any Client's use of the WhatsApp Business Solution, effective upon notice to you, and you must immediately comply with such prohibition.

2.8. No Resale and Other Restrictions. You must not:

- (a) resell the WhatsApp Business Solution, or give any Clients or third parties access to (or permit them to access) the WhatsApp Business Solution (including messages) other than the Client for whom your services have been engaged;
- (b) hold yourself out as an agent, legal representative, or employee of WhatsApp (including any of its Affiliates) or suggest any affiliation with WhatsApp (or any of its Affiliates) including that you are an authorized distributor of the WhatsApp Business Solution;
- (c) use FB's or WhatsApp's trademarks, logos, slogans, or other proprietary materials to promote your business or for any other use;
- (d) create or set up WABAs for any Clients or third parties. For clarity, the requirements relating to appointing a system administrator do not apply to you;
- (e) use or access the WhatsApp Business Client;
- (f) retain any third party as your service provider to manage your, the Solution Provider's, or Client's access to the WhatsApp Business Solution (including messages);
- (g) charge a fee for using the WhatsApp Business Solution (or related Business Services), but this does not prohibit you from charging for any of your other products and services unrelated to the use of the WhatsApp Business Solution (or related Business Services);
- (h) without limiting and in addition to the TOS, with respect to any data you obtain from using the WhatsApp Business Solution (including the content of message threads), directly or indirectly (i) use such data to track, build, or augment profiles on individual WhatsApp users without the express authorization of Client to do so (and only to the extent of such authorization); (ii) share, transfer, sell, license, or distribute such data, including any anonymous, aggregate, or derived forms of such data, to any third parties; or (iii) retarget on or

insuado pelo Cliente), e você deve excluir imediatamente quaisquer dados e informações relacionados à WABA de seus próprios sistemas, a menos que nós e/ou o Cliente o instruíamos de outra forma.

2.7. Proibição de Uso do Cliente. O WhatsApp pode, a qualquer momento, proibir o uso da Solução WhatsApp Business por qualquer Cliente, com efeito mediante notificação a você, e você deve cumprir imediatamente com tal proibição.

2.8. Sem revenda e Outras Restrições. Você não deve:

- (a) revender a Solução WhatsApp Business ou dar a quaisquer Clientes ou terceiros acesso (ou permitir que acessem) a Solução WhatsApp Business (incluindo mensagens) que não seja o Cliente para o qual seus serviços foram contratados;
- (b) apresentar-se como um agente, representante legal ou funcionário do WhatsApp (incluindo qualquer de suas Afiliadas) ou sugerir qualquer afiliação com o WhatsApp (ou qualquer uma de suas Afiliadas), incluindo que você seria um distribuidor autorizado da Solução WhatsApp Business;
- (c) usar marcas registradas, logotipos, slogans ou outros materiais proprietários do FB ou WhatsApp para promover seu negócio ou para qualquer outro uso;
- (d) criar ou configurar WABAs para quaisquer Clientes ou terceiros. Para maior clareza, os requisitos relativos à nomeação de um administrador do sistema não se aplicam a você;
- (e) usar ou acessar o WhatsApp Business do Cliente;
- (f) manter qualquer terceiro como seu provedor de serviços para gerenciar o seu acesso, do Provedor da Solução ou do Cliente à Solução de Negócios do WhatsApp (incluindo mensagens);
- (g) cobrar uma taxa pelo uso da Solução WhatsApp Business (ou Serviços Empresariais relacionados), mas isso não o proíbe de cobrar por nenhum de seus outros produtos e serviços não relacionados ao uso da Solução WhatsApp Business (ou Serviços Empresariais relacionados);
- (h) sem limitar e além dos TOS, com relação a quaisquer dados que você obtiver usando o WhatsApp Business Solution (incluindo o conteúdo de threads de mensagens), direta ou indiretamente
- (i) usar esses dados para rastrear, construir ou aumentar perfis de usuários individuais do WhatsApp sem a autorização expressa do Cliente para fazê-lo (e apenas na medida de tal autorização); (ii) compartilhar, transferir, vender, licenciar ou distribuir tais dados, incluindo quaisquer formas anônimas, agregadas ou derivadas de tais dados, a terceiros; ou (iii) redirecionar dentro ou fora do WhatsApp e dos serviços das Empresas do Facebook, usar piggybacking ou redirecionamentos ou combinar esses dados com quaisquer outras fontes de dados de terceiros; e (i) usar e/ou acessar a Solução WhatsApp Business (incluindo mensagens) (i) se você for uma Autoridade Governamental; ou (ii) por ou em nome de um Cliente

off of WhatsApp and the Facebook Companies' services, use piggybacking or redirects, or combine that data with any other third-party sources of data; and (i) use and/or access the WhatsApp Business Solution (including messages) (i) if you are a Governmental Authority; or (ii) for or on behalf of a Client or any third party that is a Governmental Authority, except (in each case of (i) and (ii)) with the express prior written approval of WhatsApp.

3. Your Conduct.

3.1. Compliance with Laws. You represent and warrant that you have complied, and covenant that you will comply, with all applicable Laws and that you have used and will use only legitimate and ethical business practices in connection with the negotiation and performance of your duties pursuant to these Terms (including the TOS).

3.2. Data Security. When using the WhatsApp Business Solution, you will always have in effect and maintain administrative, physical and technical safeguards that: (a) meet or exceed industry standards given sensitivity of User Data, (b) are compliant with applicable Laws (including data security and privacy laws, rules and regulations), and (c) are designed to prevent any unauthorized access, use (including any use in violation of these Terms (including the TOS)), processing, storage, destruction, loss, alteration or disclosure of User Data (each, an "Unauthorized Data Use"). Following the discovery of any suspected or actual Unauthorized Data Use, you will: (i) immediately notify us of such incident, and (ii) promptly take appropriate actions in compliance with applicable Laws to address and remedy such incident (including notifying the affected users in compliance with applicable Laws and taking any other actions reasonably requested by us). Such notice to us must describe the nature of the Unauthorized Data Use, when the Unauthorized Data Use occurred, the effect on us and/or our users, and your corrective action to respond to the Unauthorized Data Use.

3.3. Anti-Corruption and Trade Compliance. You represent and warrant that you have not engaged in, and covenant that you will refrain from, offering, promising, paying, giving, authorizing the paying or giving of, soliciting, or accepting money or anything of value, including cash or a cash equivalent (including "grease", "expediting" or facilitation payments), discounts, rebates, gifts, meals, entertainment, hospitality, use of materials, facilities or equipment, transportation, lodging, or promise of future employment ("Anything of Value"), directly or indirectly, to or from: (a) (i) any official or employee of any multinational, national, regional, territorial, provincial or local government in any country, including any official or employee of any government department, agency, commission, or

Governmental, ou (ii) por ou em nome de um Cliente ou qualquer terceiro que seja uma Autoridade Governamental, exceto (em cada caso de (i) e (ii)) com a aprovação prévia e expressa por escrito do WhatsApp.

3. Sua conduta.

3.1. Conformidade com as Leis. Você declara e garante que cumpriu e se compromete a cumprir todas as Leis aplicáveis e que utilizou e utilizará apenas práticas comerciais éticas e legítimas em conexão com a negociação e desempenho de suas funções de acordo com estes Termos (incluindo o TOS).

3.2. Segurança de Dados. Ao usar a Solução WhatsApp Business, você sempre terá em vigor e manterá salvaguardas administrativas, físicas e técnicas que: (a) atendam ou excedam os padrões da indústria dada a sensibilidade dos Dados do Usuário, (b) estejam em conformidade com as Leis aplicáveis (incluindo segurança de dados e leis, regras e regulamentos de privacidade) e (c) são projetados para evitar qualquer acesso não autorizado, uso (incluindo qualquer uso em violação destes Termos (incluindo os TOS)), processamento, armazenamento, destruição, perda, alteração ou divulgação do Usuário Dados (cada um, um "Uso de Dados Não Autorizado"). Após a descoberta de qualquer uso de dados não autorizado suspeito ou real, você irá: (i) notificar-nos imediatamente de tal incidente, e (ii) imediatamente tomar as medidas adequadas em conformidade com as leis aplicáveis para abordar e remediar tal incidente (incluindo notificar os usuários afetados em conformidade com as Leis aplicáveis e tomando quaisquer outras ações razoavelmente solicitadas por nós). Tal notificação para nós deve descrever a natureza do Uso de Dados Não Autorizado, quando o Uso de Dados Não Autorizado ocorreu, o efeito sobre nós e/ou nossos usuários, e sua ação corretiva para responder ao Uso de Dados Não Autorizado.

3.3. Anticorrupção e conformidade comercial. Você declara e garante que não se comprometeu e se compromete a abster-se de oferecer, prometer, pagar, dar, autorizar o pagamento ou doação, solicitar ou aceitar dinheiro ou qualquer coisa de valor, incluindo dinheiro ou equivalente a dinheiro (incluindo "graxa", "aceleração" ou pagamentos de facilitação), descontos, abatimentos, presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade, uso de materiais, instalações ou equipamentos, transporte, hospedagem ou promessa de emprego futuro ("Qualquer Coisa de Valor"), direta ou indiretamente, para ou de: (a) (i) qualquer funcionário ou empregado de qualquer governo multinacional, nacional, regional, territorial, provincial ou local em qualquer país, incluindo qualquer funcionário ou empregado de qualquer departamento governamental, agência, comissão, ou divisão; (ii) qualquer funcionário ou empregado de qualquer empresa estatal

division; (ii) any official or employee of any government-owned or - controlled enterprise; (iii) any official or employee of any public educational, scientific, or research institution; (iv) any political party or official or employee of a political party; (v) any candidate for public office; (vi) any official or employee of a public international organization; or (vii) any person acting on behalf of or any relatives, family, or household members of any of those listed above (collectively, "Government Official") to (1) influence any act or decision of a Government Official in his or her official capacity, (2) induce a Government Official to use his or her influence with a government or instrumentality thereof, or (3) otherwise secure any improper advantage; or (b) any person in any manner that would constitute bribery or an illegal kickback, or would otherwise violate applicable anticorruption Laws, in each case, in connection with your participation in the Program under these Terms. You represent and warrant that you have not made a voluntary or other disclosure to, or received any notice, subpoena, request for information, or citation from, or are aware of any past or present investigation of you by a U.S. or non-U.S. multinational, national, regional, federal, state, municipal, local, territorial, provincial or other governmental department, regulatory authority, commission, board, bureau, agency, ministry, self-regulatory organization or legislative, judicial or administrative body, including any other entities funded in whole or in part by any of the foregoing ("Governmental Authority") related to alleged violations of any anti-corruption Laws. You acknowledge that U.S. and E.U. trade sanctions Laws are applicable to FB, WhatsApp and the WhatsApp Business Solution and, as such, you represent and warrant that you are not subject to any U.S., E.U., or other applicable trade sanctions or economic restrictions and that you will not seek to provide WhatsApp Business Solution to Clients who are subject to E.U., U.S., or other applicable trade sanctions or economic restrictions. Upon request, you must provide WhatsApp with reasonable information necessary to validate that Clients are not subject to U.S., E.U., or other applicable trade sanctions Laws. Notwithstanding any other provision of these Terms or any applicable non-disclosure agreement, WhatsApp may disclose the existence and terms of these Terms, as well as information relating to any probable violation of this Section 3.3 (Anti-Corruption and Trade Compliance), to any Governmental Authority whenever WhatsApp considers it necessary or prudent to do so.

3.4. Notice of Violation. If you become aware that you (or any of your employees or representatives) have violated any provision of these Terms, you must provide prompt notice to Facebook of the facts and circumstances associated with such violation or request.

4. Indemnification. You agree to defend, indemnify, and hold harmless us, our Affiliates, and our respective

funcionário ou empregado de qualquer empresa estatal ou controlada; (iii) qualquer funcionário ou empregado de qualquer instituição pública educacional, científica ou de pesquisa; (iv) qualquer partido político ou funcionário ou empregado de um partido político; (v) qualquer candidato a cargo público; (vi) qualquer funcionário ou empregado de uma organização pública internacional; ou (vii) qualquer pessoa agindo em nome de ou quaisquer parentes, família ou membros da família de qualquer um dos listados acima (coletivamente, "Funcionário do Governo") para (1) influenciar qualquer ato ou decisão de um Funcionário do Governo em sua capacidade oficial, (2) induzir um funcionário do governo a usar sua influência com um governo ou órgão do mesmo, ou (3) garantir qualquer vantagem imprópria; ou (b) qualquer pessoa de qualquer maneira que constitua suborno ou propina ilegal, ou que de outra forma viole as Leis anticorrupção aplicáveis, em cada caso, em relação à sua participação no Programa de acordo com estes Termos. Você declara e garante que não fez uma divulgação voluntária ou outra, não recebeu qualquer notificação, intimação, solicitação de informações ou citação, nem está ciente de qualquer investigação passada ou presente sobre você por uma multinacional americana ou não americana, nacional, regional, federal, estadual, municipal, local, territorial, provincial ou outro departamento governamental, autoridade reguladora, comissão, conselho, bureau, agência, ministério, organização auto-reguladora ou órgão legislativo, judicial ou administrativo, incluindo quaisquer outras entidades financiadas no todo ou em parte por qualquer um dos precedentes ("Autoridade Governamental") relacionado a supostas violações de quaisquer Leis anticorrupção. Você reconhece que as leis de sanções comerciais dos EUA e da UE são aplicáveis ao FB, WhatsApp e Solução WhatsApp Business e, como tal, você declara e garante que não está sujeito a quaisquer sanções comerciais ou econômicas dos EUA, UE ou outras restrições econômicas e que não procurará fornecer Solução WhatsApp Business para clientes que estão sujeitos à UE, EUA ou outras sanções comerciais ou restrições econômicas aplicáveis. Mediante solicitação, você deve fornecer ao WhatsApp as informações razoáveis necessárias para validar que os Clientes não estão sujeitos às Leis dos EUA, da União Europeia ou de outras sanções comerciais aplicáveis. Não obstante qualquer outra disposição destes Termos ou qualquer acordo de não divulgação aplicável, o WhatsApp pode divulgar a existência e os termos destes Termos, bem como informações relacionadas a qualquer violação provável desta Seção 3.3 (Anticorrupção e Conformidade Comercial), a qualquer Autoridade Governamental sempre que o WhatsApp considerar necessário ou prudente fazê-lo.

3.4. Aviso de Violação. Se você ficar sabendo que você (ou qualquer um de seus funcionários ou representantes) violou qualquer disposição destes

officers, directors, employees and agents from and against all liabilities, damages, losses, and expenses of any kind (including reasonable legal fees and costs) relating to, arising out of, or in any way in connection with any of the following ("Claim"): (a) your or any Client's access to or use of the WhatsApp Business Solution, including information provided in connection therewith; (b) your or any Client's breach or alleged breach of these Terms or applicable Law; and (c) any misrepresentation made by you. We have the right to solely control, and you will cooperate as fully as required by us in, the defense or settlement of any Claim.

5. Reserved Rights. Without limiting and in addition to the TOS, we also reserve the right to and may without liability to you immediately limit, suspend, or terminate your access to the WhatsApp Business Solution and/or any or all User Data (or portion thereof) (including access via any or all associated WABAs), if we believe (in our sole discretion) that it is desirable to: (a) protect the integrity, security, or privacy of FB, WhatsApp and any of the other Facebook Company products, systems, or data and/or any users; (b) protect FB, WhatsApp and any of the other Facebook Companies from regulatory, financial, or legal liability and/or to comply with any Law, rule or regulation; or (c) prevent or limit risk of harm or damage (including reputational harm or damage) to FB, WhatsApp or any of the other Facebook Companies and/or each of their respective products, systems, or data.

6. Term and Termination. These Terms become effective on the date accepted and agreed by you below and will continue, unless earlier terminated in accordance with these Terms or the TOS, until the date we, in our sole discretion, make the Program (or some variation or successor thereof) generally publicly available under the TOS (after which only the TOS (unvaried by these Terms) will apply (and you may or may not continue to be permitted to use the Business Services (including the WhatsApp Business Solution) as permitted under the Program) (the "Term"). For clarity, if you become an authorized Solution Provider during the term of the Program, these Terms will immediately terminate (after which only the TOS (unvaried by these Terms) and any other agreements we or FB may enter into with you, will apply) and upon such termination you may request to participate in the Program as a Solution Provider (subject to your execution of a separate written agreement). Without limiting our termination rights under the TOS, these Terms may be terminated by (a) either party with or without cause upon thirty (30) days' advance written notice to the other party, and (b) FB with immediate effect in the event you are in breach of Section 3.3 (Anti-Corruption and Trade Compliance). Sections 1 (Acceptance of the TOS), 2.6 (Migration Obligations), 4 (Indemnification), 5 (Reserved Rights), 6 (Term and Termination), 7

representantes) violou qualquer disposição destes Termos, você deve fornecer notificação imediata ao Facebook sobre os fatos e circunstâncias associados a tal violação ou solicitação.

4. Indenização. Você concorda em defender, indenizar e isentar de responsabilidade a nós, nossas Afiliadas e nossos respectivos diretores, diretores, funcionários e agentes de e contra todas as responsabilidades, danos, perdas e despesas de qualquer tipo (incluindo honorários advocatícios e custos razoáveis) relacionados a , decorrente de, ou de qualquer forma em conexão com qualquer um dos seguintes ("Reivindicação"): (a) o seu acesso ou o uso de qualquer Cliente da Solução WhatsApp Business, incluindo informações fornecidas em conexão com a mesma; (b) violação sua ou de qualquer Cliente ou alegada violação destes Termos ou da Lei aplicável; e (c) qualquer declaração falsa feita por você. Temos o direito de controlar exclusivamente, e você cooperará tão plenamente quanto exigido por nós, a defesa ou liquidação de qualquer Reivindicação.

5. Direitos reservados. Sem limitar e além dos TOS, também nos reservamos o direito de e podemos, sem responsabilidade para com você, limitar, suspender ou encerrar imediatamente o seu acesso à Solução Empresarial do WhatsApp e / ou qualquer ou todos os Dados do Usuário (ou parte deles) (incluindo acesso por meio de qualquer ou todos os WABAs associados), se acreditarmos (a nosso exclusivo critério) que é desejável: (a) proteger a integridade, segurança ou privacidade do FB, WhatsApp e qualquer um dos outros produtos e sistemas da Empresa do Facebook, ou dados e / ou quaisquer usuários; (b) proteger o FB, WhatsApp e qualquer uma das outras empresas do Facebook de responsabilidade regulatória, financeira ou legal e / ou para cumprir qualquer Lei, regra ou regulamento; ou (c) prevenir ou limitar o risco de dano ou dano (incluindo dano à reputação ou dano) ao FB, WhatsApp ou qualquer uma das outras empresas do Facebook e / ou cada um de seus respectivos produtos, sistemas ou dados.

6. Vigência e Rescisão. Estes Termos entram em vigor na data aceita e acordada por você abaixo e continuarão, a menos que seja rescindido anteriormente de acordo com estes Termos ou os Termos de Serviço, até a data em que, a nosso exclusivo critério, fizermos o Programa (ou alguma variação ou sucessor dele) geralmente disponível publicamente sob os TOS (após o qual apenas os TOS (não alterados por estes Termos) serão aplicáveis (e você pode ou não continuar a ter permissão para usar os Serviços de Negócios (incluindo a Solução WhatsApp Business) conforme permitido no Programa) (o "Prazo"). Para maior clareza, se você se tornar um Provedor de Soluções autorizado durante a vigência do Programa, estes Termos serão rescindidos imediatamente (após o qual apenas os TOS (não alterados por estes Termos) e quaisquer outros

(Certain Definitions), 8 (Confidentiality), and 9 (Miscellaneous) of these Terms and the provisions of the TOS, will survive any termination or expiration of these Terms.

7. Certain Definitions. Capitalized terms that are not defined below or in the designated places throughout these Terms have the meaning set forth in the TOS.

7.1. "Client" means a customer that (a) is an end business customer of a Solution Provider, and (b) has either engaged you, or whose Solution Provider has engaged you, to provide services in connection with such customer, and may be described as "Client," "Customer" or "customer" in the TOS;

7.2. "FB" means Facebook Ireland Limited and Facebook, Inc. (as applicable);

7.3. "Laws" means local, state, provincial, territorial, federal and international laws, regulations, rules and conventions, including those related to data privacy and data transfer, international communications, public procurement requirements, and the exportation of technical or personal data; and

7.4. "Solution Provider" means a solution provider that has undergone WhatsApp's compliance checks and is authorized by WhatsApp to deploy the WhatsApp Business Solution as a service provider on behalf of its end business customers and may be described as either "Solution Provider" or "Service Provider" in the TOS.

8. Confidentiality. You acknowledge and agree that any and all information disclosed to you (a) by FB, WhatsApp and/or your Solution Provider, or (b) by you to FB, WhatsApp or your Solution Provider, in each case, relating to the matters covered by these Terms, including the existence of these Terms, is Confidential Information of FB and WhatsApp, and subject to the confidentiality obligations set forth in the TOS. Without limiting the TOS, upon termination or expiration of these Terms, you will promptly return or delete such information in your possession at our request.

9. Miscellaneous. You agree that any of your acts, omissions or obligations under these Terms (including the TOS) will be deemed to be "access to or use of our Business Services" for the purposes of these Terms (including the TOS) and any reference to "Business Terms" (including "relating to, arising out of, or in any way in connection with ... Company's breach or alleged breach of these Business Terms") in the TOS shall be a reference to these Terms (including the TOS). These Terms may not be modified except in a writing duly executed by the parties. Without limiting the TOS, the parties are independent contractors; no employment is created as a result of the Terms and neither party has authority to bind the other. "Including" means

anexados por estes termos) e quaisquer outros contratos que nós ou FB possamos celebrar com você, se aplicará) e após a rescisão, você pode solicitar a participação no Programa como um Provedor de Soluções (sujeito à execução de um contrato separado por escrito). Sem limitar nossos direitos de rescisão nos termos dos TOS, estes Termos podem ser rescindidos por (a) qualquer uma das partes, com ou sem justa causa, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, e (b) FB com efeito imediato no caso de você violar a Seção 3.3 (Anti-Corrupção e Conformidade Comercial). Não obstante, as Seções 1 (Aceitação dos TOS), 2.6 (Obrigações de Migração), 4 (Indenização), 5 (Direitos Reservados), 6 (Prazo e Rescisão),

7 (Determinadas Definições), 8 (Confidencialidade) e 9 (Diversos) de estes Termos e as disposições dos TOS permanecerão vigentes mesmo após qualquer rescisão ou expiração destes Termos. 7. Determinadas Definições. Os termos em maiúsculas que não estão definidos abaixo ou nos locais designados ao longo destes Termos têm o significado estabelecido nos TOS.

7.1. "Cliente" significa um cliente que (a) é um cliente comercial final de um Provedor de Soluções, e (b) contratou você, ou cujo Provedor de Soluções contratou você, para fornecer serviços em conexão com tal cliente, e pode ser descrito como "Cliente", "Cliente" ou "cliente" no TOS;

7.2. "FB" significa Facebook Ireland Limited e Facebook, Inc. (conforme aplicável);

7.3. "Leis" significa leis, regulamentos, regras e convenções locais, estaduais, provinciais, territoriais, federais e internacionais, incluindo aquelas relacionadas à privacidade de dados e transferência de dados, comunicações internacionais, requisitos de compras públicas e exportação de dados técnicos ou pessoais; e

7.4 "Provedor de Soluções" significa um provedor de soluções que passou pelas verificações de conformidade do WhatsApp e está autorizado pelo WhatsApp a implantar a Solução WhatsApp Business como um provedor de serviços em nome de seus clientes empresariais finais e pode ser descrito como "Provedor de Soluções" ou "Provedor de Serviços" No TOS.

8. Confidencialidade. Você reconhece e concorda que toda e qualquer informação divulgada a você (a) pelo FB, WhatsApp e / ou seu Provedor de Soluções, ou (b) por você para FB, WhatsApp ou seu Provedor de Soluções, em cada caso, relacionadas aos assuntos cobertos por estes Termos, incluindo a existência destes Termos, são Informações Confidenciais do FB e do WhatsApp, e estão sujeitas às obrigações de confidencialidade estabelecidas nos Termos de Serviço.

“including without limitation.”

comunicandade estabelecidas nos termos de serviço. Sem limitar os TOS, após a rescisão ou expiração destes Termos, você prontamente retornará ou excluirá tais informações em sua posse a nosso pedido.

9. Diversos. Você concorda que qualquer um de seus atos, omissões ou obrigações sob estes Termos (incluindo os TOS) serão considerados "acesso ou uso de nossos Serviços Comerciais" para os fins destes Termos (incluindo os TOS) e qualquer referência a " Os Termos de Negócios "(incluindo" relacionados a, decorrentes de, ou de qualquer forma em conexão com ... violação da Empresa ou suposta violação destes Termos de Negócios ") nos TOS deve ser uma referência a estes Termos (incluindo os TOS). Estes Termos não podem ser modificados, exceto por escrito devidamente assinado pelas partes. Sem limitar os TOS, as partes são contratantes independentes; nenhum emprego é criado como resultado dos Termos e nenhuma das partes tem autoridade para vincular a outra. "Incluindo" significa "incluindo, sem limitação".

ACKNOWLEDGED AND AGREED

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Company/Empresa: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Signature/Assinatura: _____
Name/Nome: _____
Title/Título: _____
Date/Data: _____

ANEXO II –PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com a natureza dos serviços objetos deste Contrato é necessário que a **INFOBIP**, como Agente Processador ou Operador, conforme nomenclatura definida pela legislação aplicável, processe determinados dados pessoais em nome do **CONTRATANTE**, que atuará como Agente Controlador, conforme definido pela Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (GDPR - EU - 216/679) e/ou Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme aplicável, pelo qual acordam as Partes o seguinte:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para os propósitos e finalidades a que se destina este Anexo, aplicam-se as seguintes definições nesta cláusula. Caso haja discrepância na nomenclatura de

algum dos termos abaixo, será considerada a nomenclatura correspondente ao da legislação aplicável.

- (a) “GDPR” refere-se ao Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de Proteção à Pessoa Física, no que concerne ao tratamento de dados e informações pessoais e à livre circulação de tais dados, revogando a Diretiva 95/46/EC (Regulamento Geral de Proteção de Dados).
- (b) “LGPD” refere-se à Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), no que concerne ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- (c) “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” refere-se a todas as leis aplicáveis, regulamentos, requisitos legislativos e regulamentares e códigos de conduta aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, incluindo todas as disposições do GDPR, da LGPD e quaisquer outras leis, regulamentos ou instrumentos relevantes a serem alterados ou revogados de tempos em tempos, em conjunto com quaisquer regulamentos ou instrumentos feitos sob o mesmo, que sejam aplicáveis a um Agente Controlador ou a um Agente Processador.
- (d) “Dados Pessoais” refere-se a qualquer informação ou dado, univocamente referente a uma pessoa física identificada ou identificável (doravante aqui referida como “Titular dos Dados”). Uma pessoa identificável é aquela a qual pode ser identificada direta ou indiretamente, especificamente por meio de referência de um identificador como um nome, número da carteira de identidade, dados de localização, um identificador on-line ou através de um ou mais fatores especificamente físicos, fisiológicos, genéticos, mentais, econômicos, culturais ou identidade social da pessoa física.
- (e) “Agente Controlador” ou “Controlador” é a pessoa física ou jurídica, autoridade, entidade ou outro órgão, agente ou agência responsável por tomar decisões individualmente ou em conjunto com outras partes para fins e meios de tratamento de Dados Pessoais.
- (f) “Agente Processador” ou “Operador” é a pessoa física ou jurídica, autoridade, entidade ou outro órgão, agente ou agência juridicamente que processa Dados Pessoais em nome do Agente Controlador.
- (g) “Agente Subprocessador” é o parceiro contratual do Agente Processador, subcontratado para executar atividades específicas de tratamento de dados pessoais em nome do Agente Controlador.
- (h) “Terceiro” significa uma pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou órgão além do Titular dos Dados, Agente Controlador, Agente Processador, Agente Subprocessador e pessoas que, sob autoridade direta do(s) Agente(s) Controlador(es), Agente Processador ou Agente Subprocessador, estejam autorizadas a processar Dados Pessoais.
- (i) Os termos utilizados neste Anexo, tais como “processamento”, “tratamento” (e “processo”), “transferência de dados”, “categorias de dados”, “violação de dados pessoais” e “medidas técnicas e organizacionais” possuem os significados atribuídos a eles nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.
- (j) O termo “Serviços” possui o significado que lhe é atribuído no

2. DETALHES DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

2.1. Se o Agente Processador processar os Dados Pessoais em nome do Agente Controlador durante a execução dos Serviços, um resumo da natureza, finalidades, duração do tratamento, categorias de Dados Pessoais, categorias do Titular dos Dados, e outros detalhes relacionados ao tratamento serão fornecidos neste Anexo, contanto que ainda não esteja já estabelecido no Contrato Principal ou escrito de forma separada, incluindo e-mails e quaisquer comunicações entre as Partes.

3. OBRIGAÇÕES DO AGENTE CONTROLADOR

3.1. O Agente Controlador será o único responsável por avaliar se os Dados Pessoais podem ser processados legalmente e por salvaguardar os direitos dos Titulares dos Dados. O Agente Controlador deverá garantir em sua área de responsabilidade que os requisitos legais necessários sejam cumpridos (por exemplo: coletando declarações de consentimento) para que o Agente Processador possa fornecer os Serviços acordados de uma maneira que não viole quaisquer regulamentos legais.

3.2. O Processador processará os Dados Pessoais somente mediante as instruções documentadas do Agente Controlador. O Agente Controlador deverá assegurar que suas instruções sejam lícitas e que o Tratamento dos Dados Pessoais do Processador não fará com que o Agente Processador viole qualquer lei, regulamento ou regra, incluindo as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

4. OBRIGAÇÕES DO AGENTE PROCESSADOR

4.1. Finalidades permitidas:

4.1.1. O Agente Processador processará os Dados Pessoais exclusivamente no contexto do Contrato Principal celebrado e somente no âmbito e na maneira apropriada e necessária para fornecer seus Serviços ao Agente Controlador conforme o Contrato Principal (finalidades permitidas).

4.2. Instruções:

4.2.1. O Agente Processador processará os Dados Pessoais de acordo com este Anexo e as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e somente mediante as instruções documentadas do Agente Controlador, incluindo a transferência de Dados Pessoais para um país não pertencente à União Europeia (UE) ou uma organização internacional, a menos que o Agente Processador seja obrigado a processar os Dados Pessoais de acordo com a lei de cumprimento obrigatório.

4.2.2. Caso alguma lei impeça o Agente Processador de cumprir tais instruções ou exija que o Agente Processador processe e/ou divulgue os Dados Pessoais a um Terceiro, o Agente Processador deve informar ao Agente Controlador por escrito de tal requisito legal antes de realizar as atividades de tratamento relevantes e/ou divulgar os Dados Pessoais a um Terceiro, a menos que o Agente Processador seja proibido por essa lei de informar ao Agente Controlador de tal tratamento.

4.2.3. O Agente Processador deve informar ao Agente Controlador por escrito se, na opinião do Agente Processador, uma instrução violar qualquer disposição jurídica aplicável. O Agente Processador terá o direito de suspender a atuação de tal instrução até que seja confirmada ou alterada pelo Agente Controlador.

4.3. Confidencialidade:

4.3.1. Todos os Dados Pessoais que o Agente Processador receber do Agente Controlador no curso da prestação de seus Serviços, de acordo com o Contrato Principal ou com base no Contrato Principal, são confidenciais e o Agente Processador não deve, de maneira alguma, fornecer ou disponibilizar os Dados Pessoais a qualquer Terceiro sem o consentimento prévio por escrito do Agente Controlador.

4.3.2. O Agente Processador deve assegurar que somente os seus funcionários e outras pessoas que atuem em nome do Agente Processador, os quais tenham necessidade de saber e estejam sob obrigações de confidencialidade com relação aos Dados Pessoais, tenham acesso aos Dados Pessoais.

4.4. Medidas Técnicas e Organizacionais:

4.4.1. O Agente Processador garante que mantém e continuará a manter medidas técnicas e organizacionais apropriadas e suficientes para proteger os Dados Pessoais contra perdas acidentais, destruição, dano, alteração, divulgação ou acesso não autorizado, especialmente quando o processo envolver a transmissão de dados através de uma rede e contra todas as outras formas de tratamento ilegais.

4.4.2. Levando em consideração a tecnologia de ponta, a natureza, o escopo, o contexto e o propósito do tratamento, assim como o risco e a probabilidade variável e a severidade dos direitos e liberdades de pessoas físicas, o Agente Processador garante que medidas técnicas e organizacionais apropriadas sejam implementadas a fim de garantir um nível de segurança adequado ao risco, incluindo, entre outras coisas, conforme adequado:

- a pseudonimização e criptografia de Dados Pessoais;
- a capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência contínua dos sistemas e serviços de tratamento; e
- a capacidade de restaurar a disponibilidade e acesso aos Dados Pessoais em tempo hábil caso ocorra um incidente físico ou técnico.

4.4.3. O Agente Processador compromete-se a implementar o procedimento para controlar e identificar acesso não autorizado ou uso ilegal de Dados Pessoais. Isto inclui testes rotineiros, avaliação da eficácia das medidas técnicas e organizacionais para garantir a segurança do tratamento de modo contínua. O Agente Processador deve reforçar e aprimorar continuamente tais medidas de proteção de dados.

4.4.4. A pedido do Agente Controlador, o Agente Processador deve fornecer ao Agente Controlador todos os detalhes das medidas técnicas e organizacionais empregadas por ele.

4.5. Respondendo a Solicitações de Titulares de Dados e Terceiros:

4.5.1. Caso o Agente Processador receba uma reclamação, solicitação, questionamento ou comunicado do Titular dos Dados, autoridade de fiscalização ou de Terceiros relacionado ao tratamento de Dados Pessoais ou sobre a conformidade de qualquer das Partes com as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados ou a este Anexo, o Agente Processador deve imediatamente e, em nenhum caso ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, informar o Agente Controlador, fornecendo todos detalhes permitidos por lei.

4.5.2. A menos que seja mandatório por leis imperativas, o Agente Processador não deve responder tais solicitações, reclamações, questionamentos ou comunicados sem o consentimento prévio por escrito do Agente Controlador, exceto para confirmar que tal solicitação seja relacionada ao Agente Controlador e fornecerá ao mesmo total cooperação, informação e assistência, incluindo, mas não se limitando a correção, exclusão e bloqueio de Dados Pessoais.

4.6. Assistência com a conformidade do Agente Controlador:

4.6.1. Considerando a natureza do tratamento, o Agente Processador deve auxiliar, na medida do possível, o Agente Controlador através de medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento da obrigação do Agente Controlador de atender as solicitações para exercer os direitos do Titular dos Dados. Na medida em que o Titular dos Dados consultar o Agente Processador diretamente no que diz respeito à afirmação de um Direito do Titular dos Dados, o Agente Processador deve encaminhar as solicitações do Titular dos Dados imediatamente ao Agente Controlador.

4.6.2. Considerando a natureza do tratamento e as informações disponíveis para o Agente Processador, o Agente Processador deve fornecer ao Agente Controlador, por responsabilidade/custo deste, qualquer outra assistência necessária para garantir o cumprimento das obrigações do Agente Controlador sob as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, inclusive auxiliá-lo na execução de qualquer análise relevante de dados e consultas prévias com autoridades de proteção de dados referentes ao tratamento de alto risco.

4.7. Informação e Auditoria

4.7.1. O Agente Processador concorda em fornecer ao Agente Controlador todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Anexo, permitir e contribuir com eventuais auditorias, inclusive inspeções presenciais, conduzidas pelo Agente Controlador e por responsabilidade/custo deste. O Agente Controlador pode realizar as auditorias em si ou executá-las por um terceiro autorizado por sua própria responsabilidade/custos, o que deve ser confirmado e aprovado anteriormente pelo Agente Processador. Qualquer pessoa ou terceiros encarregados de tais auditorias pelo Agente Controlador são obrigados, de forma documentada, a manter a confidencialidade e comunicar ao Agente Processador de forma apropriada.

4.7.2. Tais auditorias devem ser anunciadas dentro de um prazo razoável, pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. As mesmas devem ser executadas com base no plano de auditoria mutuamente acordado e devem ter o devido cuidado durante o seu desempenho para não interferirem nas operações comerciais regulares.

4.7.3. O Agente Controlador não tem permissão para realizar mais de uma verificação física in loco no período de 2 (dois) anos. Auditorias mais frequentes são permitidas apenas caso forem exigidas pelas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados (por exemplo, no caso de violação de Dados Pessoais).

4.8. Notificação de violação de Dados Pessoais:

4.8.1. Em caso de qualquer violação de Dados Pessoais, o Agente Processador deverá notificar o Agente Controlador imediatamente sobre tal violação dentro de um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a partir do momento em tomar conhecimento da violação dos Dados Pessoais. O Agente Processador deverá fornecer detalhes suficientes e pertinentes a violação de Dados Pessoais de um Titular de Dados.

4.8.2. As notificações de violação de Dados Pessoais deverão ser enviadas ao Agente Controlador através do(s) endereço(s) de e-mail especificados no Contrato, sendo necessário incluir, no momento da notificação ou o mais breve possível após a notificação, as seguintes informações:

- a descrição sobre a natureza da violação de Dados Pessoais, incluindo, sempre que possível, as categorias e o número aproximado de titulares dos dados envolvidos, assim como as categorias e um número estimado de registros de Dados Pessoais envolvidos;
- o nome e as informações de contato da pessoa encarregada da proteção de dados ou outros contatos úteis para investigações

relevantes adicionais;

- a descrição das prováveis consequências da violação de Dados Pessoais;
- a descrição das medidas tomadas ou propostas para lidar com a violação de Dados Pessoais, incluindo, quando apropriado, as medidas para atenuar seus possíveis efeitos adversos.

4.8.3. O Agente Processador deverá fornecer todos os recursos e assistência necessária ao Agente Controlador relacionada a qualquer ação a ser tomada em resposta a tais violações de Dados Pessoais sob as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

4.8.4. A menos que exigido por lei, o Agente Processador não deverá divulgar ou publicar nenhuma declaração, comunicado, aviso ou relatório referente a violação de Dados Pessoais, nem notificar o Titular dos Dados ou autoridades de Proteção de Dados sem que haja o consentimento prévio, por escrito, do Agente Controlador.

4.9. Registros de atividades de tratamento:

4.9.1. Se for exigido pelas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, o Agente Processador deverá manter registros completos, precisos e atualizados das atividades de tratamento realizadas em nome do Agente Controlador, tudo isto de acordo com as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, Artigo 37 da LGPD e Artigo 32 (2) GDPR, conforme aplicável e, mediante solicitação, fornecer tais registros ao Agente Controlador.

4.9.2. O Agente Processador deve cooperar com o Agente Controlador e, quando solicitado, fornecer ao Agente Controlador quaisquer detalhes necessários para manter seus registros de atividades de tratamento.

5. TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS DE DADOS

5.1 Quando a execução dos Serviços envolver a transferência de Dados Pessoais fora do território nacional brasileiro, o Agente Processador adotará as medidas necessárias para garantir a proteção adequada de tais Dados Pessoais, de acordo com as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados (em especial, o artigo 33, inciso I e II da LGPD), como a utilização de cláusulas-padrão contratuais, normas corporativas globais e quando assegurado de que o país ou organismo internacional possui grau de proteção de dados pessoais adequados ao previsto na LGPD.

5.2 A menos que seja acordado por escrito (incluindo e-mail) com o Agente Controlador, o Agente Processador deverá garantir que os Dados Pessoais sejam armazenados e processados nos sistemas de processamento localizados em seus Data Centers dentro da Área da União Econômica Europeia (EEA), e qualquer transferência de Dados Pessoais para Data Centers do Agente Processador localizados fora da União Européia ou do Espaço Econômico Europeu (EEE) só poderá ser feita mediante tal instrução do Agente Controlador

5.3 Quando a execução dos Serviços envolver a transferência de Dados Pessoais fora do Espaço Econômico Europeu (EEE), o Agente Processador adotará as medidas necessárias para garantir a proteção adequada de tais Dados Pessoais, de acordo com as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados (em especial, os artigos 44.º a 49.º do GDPR), as quais podem incluir Cláusulas Contratuais-padrão estabelecidas na Resolução 2010/87 / UE da Comissão Europeia.

5.4 O Agente Controlador, por meio deste, concede ao Agente Processador a permissão para firmar qualquer acordo ou tomar quaisquer medidas, inclusive em nome do Agente Controlador, para estabelecer e assegurar um nível adequado de proteção de dados na transferência de Dados Pessoais para uma parte de subprocessamento fora do EEE. No caso de aplicação das Cláusulas Contratuais-padrão da UE, o Agente Processador tem o direito de celebrar tais cláusulas em

nome do Agente Controlador. O poder de autoridade para este propósito é concedido pelo Agente Controlador

6. PRAZO E RESCISÃO, EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 As obrigações de confidencialidade do Agente Processador perdurarão a qualquer rescisão do Contrato Principal.

6.2 Caso o Agente Processador viole qualquer disposição deste Anexo, o Agente Controlador tem o direito de rescindir o Contrato Principal por justa causa, no todo ou em parte, sob as condições definidas no Contrato Principal.

6.3 Após a rescisão do Contrato Principal por qualquer motivo, o Agente Processador deverá, segundo as instruções do Agente Controlador:

- cumprir com qualquer outro acordo feito entre as Partes referente à devolução ou exclusão de Dados Pessoais; e/ou
- devolver ou excluir, à critério do Agente Controlador, todos os Dados Pessoais entregues ao Agente Processador pela **INFOBIP** para tratamento. Quando os Dados Pessoais forem devolvidos, estes deverão estar em um formato que seja de fácil leitura e utilização pelo Agente Controlador. Os Dados Pessoais serão devolvidos de acordo com um cronograma acordado pelas Partes, dentro de um período de 10 (dez) dias úteis a partir da rescisão do Contrato Principal. O Agente Processador não poderá manter nenhuma cópia dos Dados Pessoais, em nenhum formato, exceto quando for expressamente exigido e de acordo com leis e, mesmo assim, somente pela duração e pelos propósitos exigidos pelas mesmas; e
- ao receber instruções do Agente Controlador, deverá excluir todos os dados a menos que seja proibido por lei. Nesse caso o Agente Processador deverá informar o Agente Controlador sobre tais exigências, a menos que a lei o proíba.

6.4 Quando aplicável, o Agente Processador deverá garantir que todos os seus empregados terceirizados cumpram com as obrigações estipuladas no presente Anexo.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Em caso de conflito, as disposições deste Anexo devem prevalecer sobre as disposições do Contrato Principal. Quando as cláusulas individuais deste Anexo forem inválidas ou inaplicáveis, a validade e aplicabilidade das outras disposições deste Anexo não serão afetadas.

DETALHES DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Natureza e finalidades do tratamento:

A natureza e os propósitos do tratamento estão definidos no Contrato Principal. O **CONTRATANTE**, como um Agente Controlador, delega à **INFOBIP**, como um Agente Processador, o tratamento de dados pessoais para fins de fornecimento dos Serviços **INFOBIP** descritos no Contrato Principal, conforme estabelecido pelo **CONTRATANTE** periodicamente.

Duração do tratamento:

A duração do tratamento é determinada pelo **CONTRATANTE**.

Categorias de Titulares de Dados:

Os Dados Pessoais processados referem-se às seguintes categorias de Titulares dos Dados:

- Clientes / usuários finais / fornecedores do Contratante (que são pessoas físicas).
- Funcionários do **CONTRATANTE**.

Categorias de Dados Pessoais:

Os Dados Pessoais processados referem-se aos seguintes tipos de Dados Pessoais (dependendo do tipo de Serviços **INFOBIP** e/ou tipo de integração com os Serviços **INFOBIP**) fornecidos pelo Contratante à **INFOBIP**:

- Clientes/usuários finais/fornecedores do **CONTRATANTE**:
- Dados de contato do receptor/remetente (como MSISDN ou número de telefone fixo, endereço de e-mail) e conteúdo de comunicação (por exemplo: mensagem de texto, mensagem de voz, arquivos, vídeo ou outro conteúdo de mídia).
- Se o Contratante usar o Portal do Cliente do **INFOBIP**, a lista de Dados Pessoais poderá ser estendida, por exemplo: nome, gênero, endereço, data de nascimento e quaisquer outros atributos personalizados definidos, importados e controlados exclusivamente pelo Contratante.
- Funcionários do **CONTRATANTE**:
- Detalhes de contato (como: nome, endereço de e-mail, número de telefone) dos funcionários autorizados pelo **CONTRATANTE** para acessar a conta do **CONTRATANTE** durante o uso dos Serviços **INFOBIP**.
- Os dados pessoais precisos são determinados e controlados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**.

Categorias especiais de Dados Pessoais:

A **INFOBIP** não coleta ou processa intencionalmente nenhuma categoria especial de Dados Pessoais, a menos que o **CONTRATANTE** ou seus clientes/usuários finais/fornecedores incluam esse tipo de dados no conteúdo enviado à **INFOBIP** e/ou ao usar os Serviços **INFOBIP**. O referido tratamento de categorias especiais de Dados Pessoais não é intencional para a **INFOBIP** e o **CONTRATANTE** será considerado como o único responsável por garantir que tal tratamento seja legal e de acordo com qualquer lei aplicável, incluindo a “Lei Aplicável à Proteção de Dados”.

Detalhes de contato para questões de proteção de dados:

Detalhes de contato do Contratante:

Conforme Contrato.

Nome e detalhes de contato do representante do Contratante, se aplicável:

(apenas para o Contratante fora da UE, se o Contratante for obrigado a designar um representante na UE de acordo com o Artigo 27 do GDPR)

Nome: _____ Endereço: _____
E-mail: _____

Detalhes de contato do **INFOBIP**: DPO / Contato: Equipe de Segurança Corporativa e Privacidade

E-mail: data-protection-officer@infobip.com

JOÃO PAULO OLIVEIRA JORGE

USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **17/11/2021, às 18:56**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ADAÍRES AGUIAR LIMA

SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **18/11/2021, às 14:19**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1843400&crc=E4106258,](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1843400&crc=E4106258)

informando, caso não preenchido, o código verificador **1843400** e o código CRC **E4106258**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/076, celebrado com a empresa ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.010.181/0001-98. Processo: 200.012867/2020-11. Data da Assinatura: 24/05/2021. Objeto: Fica prorrogado de 01/07/2021 a 30/06/2022. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº 2021NE000849, emitida em 07/04/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Kelly Cristina Amaral.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 002947/2021. Objeto: Contratação de evento integrante do Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG): Ciclo formativo "Gestão das emoções". Contratado: ÂNIMO DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI-ME. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 e o art. 26 da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 21/05/2021, por Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações. Ratificação: em 21/05/2021, por Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 077/2021 firmado entre o CNJ e o TRF 5ª Região. Processo: SEI n. 00180/2021. Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes para a execução do Plano Executivo Estadual - PEE, elaborado de forma conjugada, no âmbito do Programa Fazendo Justiça. Data da Assinatura: 20/05/2021. Vigência: 24 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 meses, nos termos da lei. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; pelo TRF5, Desembargador Edilson Pereira Nobre Junior - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 40003

Nº Processo: 02917/2020. Objeto: Registro de Preços de mobiliários, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 25/05/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul Quadra 02 Lotes 5/6 Blocos e e f, Saf Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40003-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/05/2021) 40003-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 40003

Nº Processo: 013282021. Objeto: Contratação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado do Conselho Nacional de Justiça no edifício situado na SQN 514, Bloco B, lote 7, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 25/05/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf/sul, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília/DF, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40003-5-00016-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/06/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

VANIA ALVES DE SOUZA CAMPANATE
Pregoeira

(SIASGnet - 24/05/2021) 40003-00001-2021NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 2020.00.000002955-6. Objeto: Contratação de uma vaga na ação educacional, "Produção Gráfica", na modalidade a distância. Contratado: 4ED Design Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 449,10 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 20/05/2021, por Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 21/05/2021, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 2021.00.000003089-9. Objeto: Prestação de serviços de chatbot, no aplicativo Whatsapp, para auxiliar eleitores na obtenção de informações sobre a Justiça Eleitoral, pelo período de 12 meses. Contratado: Infobip Brasil Serviços de Valor Adicionado Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 19/05/2021, Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 24/05/2021, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato-TSE 66/2019, firmado entre o TSE e a Matos e Rangel Ltda, CNPJ 38.055.117/0001-45. OBJETO: repactuar, a partir de 1º/01/2021, os preços contratados, com base nas alterações trazidas pela CCT 2020-2022 do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, e na análise do TSE, da seguinte forma: a) reajuste salarial de 1,65%, conforme Cláusula Segunda da CCT; b) majoração do auxílio-alimentação para R\$ 330,00, conforme Cláusula Trigésima Terceira da CCT. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.307.754,64. FUNDAMENTO LEGAL: art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, no art. 53 e seguintes da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 5/2017 e nas Cláusulas Sétima e Treze do Contrato-TSE nº 66/2019. ASSINATURA: 24/05/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Rodrigo Lima Rangel, Procurador, pela empresa. Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000003972-5.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato-TSE nº 83/2018, firmado entre o TSE e a empresa PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ 12.978.051/0001-71. OBJETO: 1. Majoração, a partir de 1º/01/2021, do valor do Auxílio Alimentação para R\$ 19,00 (dezenove reais) diários, por empregado, conforme Cláusula Décima, parágrafo segundo, da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2020-2021 do Sindicato Brasileiro de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas-DF e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF.

2. Majoração, a partir de 1º/01/2021, do valor do adicional de insalubridade para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), por colaborador, em razão do aumento do salário mínimo, conforme Medida Provisória nº 1.021, de 30/12/2020. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 311.911,96. FUNDAMENTO LEGAL: art. 55, III, e no art. 65, II, "d", § 5º, ambos da Lei nº 8.666/93, art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, art. 53 e seguintes da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 5/2017 e Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 83/2018. ASSINATURA: 24/5/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; Ronaldo Marinho de Araújo, Sócio, pela contratada. PA nº 2017.00.000003966-5.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE nº 18/2021, firmado entre o TSE e a LINK INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ nº 06.885.830/0001-20. OBJETO: PRESTAÇÃO de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras. VALOR: R\$ 36.800,00. FUNDAMENTO: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. ASSINATURA: 24/05/2021. ASSINAM: Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração, pelo TSE, e Francisco Cleuton Gonçalves Bezerra, Diretor, pela Contratada. PA SEI 2020.00.000004827-0.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 27/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/05/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de medicamentos (item 1) e de materiais hospitalares (item 2), constantes dos periódicos ABCFarma, Brasíndice e SIMPRO destinados aos casos de Pronto-Atendimento nas instalações da Coordenadoria de Atenção à Saúde (Cats) do Tribunal Superior Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.

LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO
Pregoeira

(SIDEC - 24/05/2021) 070001-00001-2021NE000030

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 021/2018; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA - ME; CNPJ: 03.462.349/0001-33; OBJETO acréscimo de 23 m² de adesivo vinílico não recortado ao item 3 da planilha de preços; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea "b", §1º; cláusula sexta do Contrato CJF n. 021/2018 e em conformidade com as informações constante do Processo SEI n. 0003192-80.2019.4.90.8000; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Cotação Eletrônica n. 012/2018; PROCESSO N.: 0003192-80.2019.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021; VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.569,95; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 168312; E.D.: 33.90.39.63; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS - Secretário-Geral/CJF e MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA - Sócio-Administrador/COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 008/2016; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME; CNPJ: 03.629.664/0001-02; OBJETO: prorrogação excepcional, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, § 4º; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico n. 004/2016; PROCESSO N.: 0001422-58.2019.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021; VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 09/06/2022; VALOR DO ADITIVO: R\$ 176.000,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 168312; E.D.: 33.90.39.17 e 33.90.30.25; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS - Secretário-Geral/CJF e OCATÃ PIOVEZAN DIAS - Sócio-Administrador/POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: X TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 024/2016; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: REAL JG FACILITIES EIRELI; CNPJ: 08.247.960/0001-62; OBJETO: reajuste dos uniformes, repactuação, revisão dos valores dos encargos sociais e trabalhistas, supressão de dois postos de trabalho de servente e reinclusão de dois postos de trabalho de jauzeiro; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; Lei n. 10.192/2011, art. 3º; Decreto n. 9.507/2018, art. 12 e 13; IN n. 05/2017, arts. 53 a 61; Lei n. 8.666/1993, arts. 40, XI, e 65, alínea "b" do inciso I, inciso II do §2º, alínea "d" do inciso II c/c §5º; Convenção Coletiva de Trabalho Sindiserviços-DF 2021/2021 n. DF000038/2021; Cláusula Sexta do Contrato CJF n. 024/2016; e em conformidade com as informações constantes no Processo n. 0000490-45.2019.4.90.8000; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico n. 21/2016; PROCESSO N.: 0000490-45.2019.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021; VALOR DO ADITIVO: R\$ 245.632,57, a partir de 10/11/2020, R\$ 255.113,93, a partir de 1º/1/2021, R\$ 258,045,65, a partir de 1º/6/2021; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 168312; E.D.: 33.90.37.01, 33.90.37.02 e 33.90.37.05; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS - Secretário-Geral/CJF e FLÁVIA MACENA DE SOUSA - Administradora/REAL JG FACILITIES EIRELI.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo TST nº 500.704/2021-3. Convênio 007/2021. Convenientes: TST e Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região - AMATRA IV. CNPJ nº 89.514.111/0001-20. OBJETO: desconto, em folha de pagamento, de contribuições associativas mensais. Com base nos artigos 45, §§ 1º e 2º, da Lei 8.112/90, 25 e 116 da Lei 8.666/93 e no Ato.ASLP.SEGPES.GDGSET.GP nº 363, de 3/6/2019. Vigência: 60 meses, a partir do dia 14/9/2021. Assinatura: 21/05/2021. Pelo TST: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela AMATRA IV: Tiago Mallmann Sulzbach, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 500.379/2020-4. Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. 2º termo aditivo ao Contrato PE-013/2020 - contratação de seguro total para veículos oficiais do TST. Retificação dos valores dos itens 2 e 6 do contrato, bem como o percentual de supressão que corresponde a 0,95% do valor total do contrato em vez dos 3,15% assinalados no 1º aditivo objeto da retificação, passando o valor total do contrato de R\$ 25.472,86 para R\$ 26.049,10, com base na cláusula quinze do contrato original. Assinatura: 24/5/2021. Pelo TST: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração, Pela Contratada: Fernanda da Silva Jesuino, Procuradora.

